



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.557.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

Ofício n.º 010/2023 – Secretaria Municipal de Infra estrutura

Folha nº 01
Processo nº 083 - 2023
Rubrica R

São João do Paraíso (MA), 23 de fevereiro de 2023.

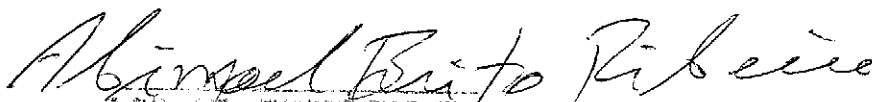
À Sua Excelência o Senhor,
Roberto Regis de Albuquerque
Prefeito Municipal de São João do Paraíso – MA.

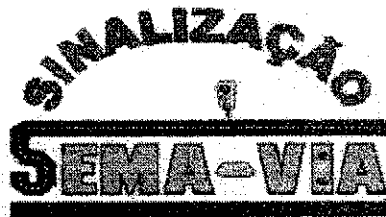
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Sinalização Horizontal e Vertical para Atender as Necessidades do Departamento de Trânsito do Município do município de São João do Paraíso-MA

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Senhoria, autorização para Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Sinalização Horizontal e Vertical para Atender as Necessidades do Departamento de Trânsito do Município do município de São João do Paraíso-MA, assim suprimindo as necessidades desta, conforme planilha em anexo.

Atenciosamente,


ABIMAELO BRITO RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura



SEMA VIA IND. E COM. E
SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 10.767.905/0001-45

AO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Folha nº 02
Processo nº 083-2023
Rubrica RJ

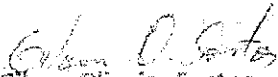
LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TRÂNSITO VERTICAL DE ADVERTÊNCIA, REGULAMENTAÇÃO, INDICATIVA OU TURÍSTICA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA, DIMENSÕES E FORMATOS, CONFORME TIPO DE PLACA SOLICITADA E PADRÕES DE ACORDO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. PLACA TOTALMENTE REFLETIVA. DE ACORDO COM A ABNT NBR 14944/13. TODAS AS PLACAS DEVEM SER FORNECIDAS COM OS DEVIDOS ACESSÓRIOS E SUPORTES PARA INSTALAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICA VIGENTES.	SERVIÇOS	200	R\$ 420,00	R\$ 84.000,00
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TACHÃO REFLEXIVO FORMA: TRONCO PRISMÁTICO; MATERIAL: RESINA; COR: CORPO AMARELO, REFLETIVOS AMARELOS; DIMENSÃO DO ELEMENTO REFLETIVO: 13,5 X 3,5 CM; REFLETIVO: BIDIRECIONAL; DIMENSÃO APROXIMADA: 18 X 26 X 5 CM; PESO (MÉDIO): 2.800 G; PINO DE FIXAÇÃO: 0,9 X 5,0 CM COM FORNECIMENTO DA PEÇA	SERVIÇOS	300	R\$ 48,00	R\$ 14.400,00
3	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO A SEREM EXECUTADAS DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E DE TRÂNSITO	SERVIÇOS	5760	R\$ 31,50	R\$ 181.440,00
VALOR TOTAL					R\$ 279.840,00

EMPRESA: SEMA VIA IND. E COM. E SERVIÇOS LTDA-EPP

CNPJ: 10.767.905/0001-45

Endereço: Rua Acácio Pereira de Castro, 534 Bairro: Boca da Mata Dados Bancários: Banco do Brasil Agência: 4322-2 Conta Corrente: 13334-5

IMPERATRIZ-MA, 20 DE FEVEREIRO DE 2023


Gilvan Oliveira Santos
C.I. 182614520013
Sócio Proprietário

Endereço: Rua Acácio Pereira de Castro nº 534, Boca da
Mata

Imperatriz - MA CEP. 65.917-031 - Fone: (99) 3525-1171- (99) 9 9122-787 E-
mail- sema-via@hotmail.com



COTAÇÃO

Folha nº 03
Processo nº 083-2023
Rubrica RA

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TRÂNSITO VERTICAL DE ADVERTÊNCIA, REGULAMENTAÇÃO, INDICATIVA OU TURÍSTICA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, ESPESURA, DIMENSÕES E FORMATOS, CONFORME TIPO DE PLACA SOLICITADA E PADRÕES DE ACORDO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. PLACA TOTALMENTE REFLETIVA, DE ACORDO COM A ABNT NBR 14644/13. TODAS AS PLACAS DEVEM SER FORNECIDAS COM OS DEVIDOS ACESSÓRIOS E SUPORTES PARA INSTALAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICA VIGENTES.	SERVIÇOS	200	R\$ 450,00	R\$ 90.000,00
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TACHÃO REFLEXIVO FORMA TRONCO PRISMÁTICO; MATERIAL: RESINA; COR: CORPO AMARELO, REFLETIVOS AMARELOS; DIMENSÃO DO ELEMENTO REFLETIVO: 13,5 X 3,5 CM; REFLETIVO: BIDIRECCIONAL; DIMENSÃO APROXIMADA: 16 X 25 X 5 CM; PESO (MÉDIO): 2.800 G; PINO DE FIXAÇÃO: 0,9 X 5,0 CM COM FORNECIMENTO DA PEÇA.	SERVIÇOS	300	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
3	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO A SEREM EXECUTADAS DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E DE TRÂNSITO	SERVIÇOS	5760	R\$ 35,00	R\$ 201.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 306.600,00

Condição de pagamento:
50% de entrada R\$ 19.500,00
50% no término dos serviços

DADOS PARA PAGAMENTO

Banco do Brasil
Ag. 3280-8
Conta 33.532-0
CNPJ/PIX 24.704.746/0001-44
H DOS SANTOS BRAGA COMERCIO E SERVIÇOS

IMPERATRIZ, 15 DE FEVEREIRO DE 2023


H DOS SANTOS BRAGA COM. E SERVIÇOS
CNPJ. 24.704.746/0001-44



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
URBANISMO



000300

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028.1/2022

Folha nº 04
Processo nº 083-2023
Rubrica RJ

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	106/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	028/2022
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de Preços para eventual e futura contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Sinalização Horizontal e Vertical para Atender as Necessidades do Departamento de Trânsito do Município de Palmeiras do Tocantins
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 228.020,00 (duzentos e vinte e oito mil e vinte reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	29 de Janeiro de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	29 de Janeiro de 2024

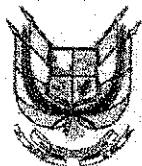
DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo	CNPJ:	25.064.056/0001-30
LOGRADOURO:	Rua Mariano Araújo Lima, S/N	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Palmeiras do Tocantins	ESTADO:	Tocantins
REPRESENTANTE:	Pedro Wanderley Barbosa	CPF:	522.188.213-20

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI	CPF/CNPJ:	18.604.476/0001-05
ENDEREÇO:	R Tiradentes, 54	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Governador Edison Lobão	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 8812-4831	E-MAIL:	refrigeracao_vasconcelos@hotmail.com
REPRESENTANTE:	MAYKON QUEIROZ VASCONCELOS	CPF:	CPF 040.435.833-67

PREAMBULO

Aos 29 de Janeiro de 2023, a Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, inscrita no CNPJ nº 25.064.056/0001-30, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 028/2022, que tem como objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de Empresa Especializada em Prestação do Serviço de Sinalização Horizontal e Vertical para Atender as Necessidades do Departamento de Trânsito do Município de Palmeiras do Tocantins, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
URBANISMO

Folha nº 04-A
Processo nº 083-2023
Rubrica: PALMEIRAS DO TOCANTINS
PROGRESSO COM O PAZ

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 028/2022 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;

3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;

3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;

3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;

3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.

3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
URBANISMO

000302
Folha nº 05
Processo nº 083-2023
Rubrica ALMEIRAS
DO TOCANTINS
TOMANDO POR CERTO

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

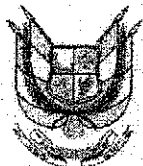
6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
- 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
- 7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
- 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
URBANISMO

000303

Folha nº 06
Processo nº 083-2023
Rubrica PALMEIRAS DO TOCANTINS

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Tocantinópolis - TO, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TRÂNSITO VERTICAL DE ADVERTÊNCIA, REGULAMENTAÇÃO, INDICATIVA OU TURÍSTICA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA, DIMENSÕES E FORMATOS, CONFORME TIPO DE PLACA SOLICITADA E PADRÕES DE ACORDO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. PLACA TOTALMENTE REFLETIVA, DE ACORDO COM A ABNT NBR 14644/13. TODAS AS PLACAS DEVEM SER FORNECIDAS COM OS DEVIDOS ACESSÓRIOS E SUPORTES PARA INSTALAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICA VIGENTES.	SERVIÇO	SERVIÇOS	200,00	R\$ 361,00	R\$ 72.200,00
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TACHÃO REFLEXIVO FORMA: TRONCO PRISMÁTICO; MATERIAL: RESINA; COR: CORPO AMARELO, REFLETIVOS AMARELOS; DIMENSÃO DO ELEMENTO REFLETIVO: 13,5 X 3,5 CM; REFLETIVO: BIDIRECIONAL; DIMENSÃO APROXIMADA: 16 X 25 X 5 CM; PESO (MÉDIO): 2.800 G; PINO DE FIXAÇÃO: 0,9 X 5,0 CM COM FORNECIMENTO DA PEÇA	SERVIÇO	SERVIÇOS	300,00	R\$ 39,40	R\$ 11.820,00
3	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO A	SERVIÇO	SERVIÇOS	5.760,00	R\$ 25,00	R\$ 144.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
URBANISMO

000304

Folha nº 07

Processo nº 083-2023

Rubrica PALMEIRAS DO TOCANTINS
17/01/2023

SEREM EXECUTADAS DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E DE TRÂNSITO.									
Valor Total									R\$ 228.020,00

Palmeiras do Tocantins - TO, 29 de Janeiro de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Pedro Wanderley Barbosa

Pedro Wanderley Barbosa
Secretário de Planejamento e Urbanismo
0005/2021

Maykon Queiroz Vasconcelos

MAYKON QUEIROZ VASCONCELOS
CPF 040.436.833-67

ASSINATURA: JOSE DE MESSIAS BARROS NETO, CPF Nº ***.791.333**, RG Nº ***. **OBJETO:** alteração quantitativa do Contrato nº 089/2022, relativo ao fornecimento de combustível e lubrificantes para atender as demandas do Município de Palmeiras do Tocantins -TO. **VALOR DO ADITIVO:** O valor global do Aditivo é de R\$ 100.349,50 (cem mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do aditivo será de 60 (sessenta) dias (02/01/2023 a 02/03/2023).

Palmeiras do Tocantins - TO, 29 de dezembro de 2022.

GEFFERSON ARAUJO NOLETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 090/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 026/2022; LICITAÇÃO 007/2022. **CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS-TO, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 15.427.897/0001-58, endereço na Avenida Alton Senna, Nº 385, Centro, Palmeiras do Tocantins, Tocantins. **ASSINATURA:** Sonia Regina Barbosa da Costa Noleto, CPF Nº ***. Secretária de Educação. **CONTRATADA:** MEGA POSTO CARIOCAO LTDA, CNPJ nº 12.301.888/0001-81, sediada na ROD BR-228 KM-39, S/N, CENTRO, Darcinópolis - TO. **ASSINATURA:** JOSE DE MESSIAS BARROS NETO, CPF Nº ***.791.333**, RG Nº ***. **OBJETO:** alteração quantitativa do Contrato nº 090/2022, relativo ao fornecimento de combustível e lubrificantes para atender as demandas do Município de Palmeiras do Tocantins -TO. **VALOR DO ADITIVO:** O valor global do Aditivo é de R\$ 7.117,30 (sete mil, cento e dezessete reais e trinta centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do aditivo será de 60 (sessenta) dias (02/01/2023 a 02/03/2023).

Palmeiras do Tocantins - TO, 29 de dezembro de 2022.

SONIA REGINA BARBOSA DA COSTA NOLETO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 091/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 026/2022; LICITAÇÃO 007/2022. **CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS-TO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.073.458/0001-57, endereço na Rua Mariano Araújo Lima, Nº 465, CENTRO, Palmeiras do Tocantins, Tocantins. **ASSINATURA:** Andreia de Moura Bandeira, CPF Nº ***. Secretária de Educação. **CONTRATADA:** MEGA POSTO CARIOCAO LTDA, CNPJ nº 12.301.888/0001-81, sediada na ROD BR-228 KM-39, S/N, CENTRO, Darcinópolis - TO. **ASSINATURA:** JOSE DE MESSIAS BARROS NETO, CPF Nº ***.791.333**, RG Nº ***. **OBJETO:** alteração quantitativa do Contrato nº 091/2022, relativo ao fornecimento de combustível e lubrificantes para atender as demandas do Município de Palmeiras do Tocantins -TO. **VALOR DO ADITIVO:** O valor global do Aditivo é de R\$ 119.241,00 (cento e dezenove mil e duzentos e quarenta e um reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do aditivo será de 60 (sessenta) dias (02/01/2023 a 02/03/2023).

Palmeiras do Tocantins - TO, 29 de dezembro de 2022.

ANDREA DE MOURA BANDEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 028.1/2022.

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	106/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	029/2022
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
OBJETO:	Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Sinalização Horizontal e Vertical para Atender as Necessidades do Departamento de Trânsito do Município de Palmeiras do Tocantins.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 228.020,00 (duzentos e vinte e oito mil e vinte reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	29 de Janeiro de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	29 de Janeiro de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR	
NOME:	Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
CNPJ:	25.064.056/0001-30
LOGRADOURO:	Rua Mariano Araújo Lima, S/N
BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Palmeiras do Tocantins
ESTADO:	Tocantins
REPRESENTANTE:	Fabio Wanderley Barbosa
CPF:	622.188.213-00

DADOS DO BENEFICIÁRIO	
RAZÃO SOCIAL:	M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI
CNPJ:	18.604.476/0001-05
LOGRADOURO:	R Tiradentes, 54
BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Governador Edison Lobão
ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 9512-4631
E-MAIL:	refrigeracao_vasconcelos@hotmail.com
REPRESENTANTE:	MAYKON QUEIROZ VASCONCELOS
CPF:	040.439.833-87

000308

Folha nº

09

ANO III - PALMEIRAS DO TOCANTINS, TERÇA - FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2023.

Processo nº 083-2023
DIÁRIO OFICIAL Nº 229
Rubrica R3

DOS ITENS REGISTRADOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 032/2023.

Objeto: Prestação de serviço de assessoria técnica para elaboração e execução do projeto que visa beneficiar produtores rurais para entrega de produtos as entidades cadastradas no PAA visando atender as exigências da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, com objetivo de desenvolvimento e incentivo à agricultura familiar, melhoria da merenda escolar através da entrega pelos produtores no Programa de Aquisição de alimentos de interesse do município de Palmeiras do Tocantins - TO. Processo Administrativo nº 24/2023, Modalidade: Dispensa nº 001/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 25.064.056/0001-30, CONTRATADO: ADRIANE TAVEIRA DE CARVALHO, CNPJ nº 999.094.811-93. Valor Global: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais). Vigência Inicial: 30 de Janeiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023.

Palmeiras do Tocantins - TO, 30 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NOLETO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023.

RATIFICO a dispensa de licitação para Prestação de serviço de assessoria técnica para elaboração e execução do projeto que visa beneficiar produtores rurais para entrega de produtos as entidades cadastradas no PAA visando atender as exigências da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, com objetivo de desenvolvimento e incentivo à agricultura familiar, melhoria da merenda escolar através da entrega pelos produtores no Programa de Aquisição de alimentos de interesse do município de Palmeiras do Tocantins - TO, nos termos do art. 75, II da Lei n. 14.133/21, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023, cuja contratação deverá ser celebrada com a Srª ADRIANE TAVEIRA DE CARVALHO, CPF nº 89.906.400/153, residente e domiciliada na AVENIDA TOCANTINS, nº 177, Centro, cidade de Santa Teresinha do Tocantins - TO. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), em conformidade com o que prevê o art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

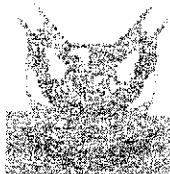
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO VERTICAL DE ADVERTÊNCIA, REGULAMENTAÇÃO, INDICATIVA OU TURÍSTICA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA E DIMENSÕES CONFORME TPO DE PLACA SOLICITADA E PADRÕES DE ACORDO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. PLACA TOTALMENTE REFLETIVA, DE ACORDO COM A ABNT NBR 14844/13. TODAS AS PLACAS DEVER SER FORNECIDA COM OS DEVIDOS ACESSÓRIOS E SUPORTES PARA INSTALAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	SERVIÇO	SERVIÇO	200,00	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TACHÃO - REFLEXIVO FORMA TROCÇO PRISMÁTICO. MATERIAL: RESINA, COR: CORPO AMARELO, REFLETIVOS AMARELOS, DIMENSÃO DO ELEMENTO REFLETIVO: 13,5 X 3,5 CM. REFLETIVO: BIDIRECIONAL, DIMENSÃO APROXIMADA: 28 X 25 X 5 CM; PESO (MÉDIO): 280G; Q. PND DE FIXAÇÃO: 3,0 X 5,0 CM COM FORNECIMENTO DA PEÇA.	SERVIÇO	SERVIÇO	300,00	R\$ 39,40	R\$ 11.720,00
3	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO A SEREM EXECUTADAS DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E DE TRÂNSITO.	SERVIÇO	SERVIÇO	5760,00	R\$ 23,00	R\$ 132.480,00
Valor Total					R\$ 225.000,00	

Palmeiras do Tocantins - TO, 29 de Janeiro de 2023

PELA GERENCIADORA
PEDRO WANDERLEY BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMOPELA BENEFICIÁRIA
MAYKON QUEIROZ VASCONCELOS
CPF 040.436.883-87

Palmeiras do Tocantins - TO, 27 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NOLETO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS
CNPJ: 25.864.955 / 0001-30
ADM: 2013/2016 "Deus é Mais"

DECRETO Nº 0018, de 07 de Janeiro de 2023.

Dispõe sobre o regulamento do Sistema de Registro de Preços e dá outras providências.

O PREFEITO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nº 188/2010 no art. 0070, incisos VI.

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal direta, indireta, inclusive fundos especiais e sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

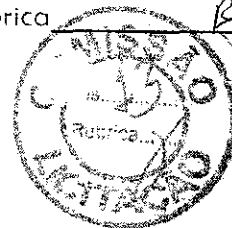
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida à legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Rua Mariano Araújo Lima, Nº 465 - Centro - Fone (63) 3433-1158 - CEP: 77913-000 - Palmeiras do Tocantins - TO

Euclides Pereira de Souza
Prefeito Municipal
Palmeiras do Tocantins



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS
CNPJ: 25.064.056 / 0001-30
ADM: 2013/2016 "Deus é Mais"

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade concorrência ou de pregão presencial ou eletrônico, do tipo menor preço, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, a ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, adequados ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

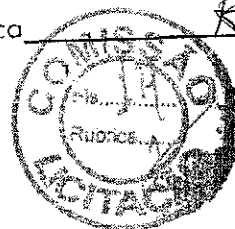
II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

Rua Mariano Araújo Lima, Nº 465 - Centro - Fone (63) 3433-1155 - CEP: 77913-000 - Palmeiras do Tocantins - TO

Evandro Pereira de Sousa
Prefeito Municipal
Palmeiras do Tocantins



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS
CNPJ: 25.064.056 / 0001-30
ADM.: 2013/2016 "Deus é Mais"



III - tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando da seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando no uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a um ano, computadas nestas as eventuais prorrogações.

Parágrafo único. Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecendo o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto à possibilidade de prorrogação, desde que a proposta continue mais vantajosa à Administração Pública.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

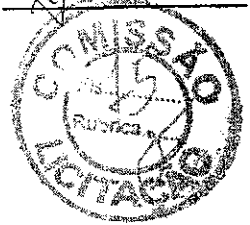
I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e estarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

Rua Mariano Araújo Lima, Nº 463 - Centro - Fone (62) 3433-1136 - CEP: 77913-000 - Palmas do Tocantins - TO

Evandro Pereira de Sousa
Prefeito Municipal
Palmeiras do Tocantins



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS
CNPJ: 25.064.055 / 0001-30
ADM: 2013/2016 "Deus é Mais"



II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes de Ata;

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade e desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, em nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade,
Rua Mariano Araújo Lima, N° 465 - Centro - Fone (65) 3463-1156 - CEP: 77613-040 - Palmeiras do Tocantins - TO

Evandro Pereira de Sousa
Prefeito Municipal
Palmeiras do Tocantins



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS
CNPJ: 25.064.086 / 0001-30
ADM: 2013/2016 "Dona Elvira"



características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveras, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preços;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços;

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

Parágrafo Único. O edital poderá adotar, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenção e outros similares.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para a assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho da despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

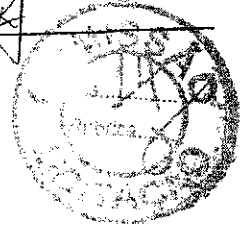
§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e a comunicação ocorrer antes do pedido de formalização.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS
CNPJ: 25.964.856 / 0001-30
ADM: 1613/2012 "Deus é Mãe"

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar o respectivo nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atividades dos órgãos gerenciador e participantes.

Art. 15. No interesse da Administração Pública Municipal, poderá ser firmada parceria para utilização, na condição de órgão não participante, de Atas de Registro de Preços dos Governos Federal e Estadual, na forma estabelecida no art. 15º do Decreto Federal nº 3.931, de 16 de setembro de 2001, após a devida autorização expressa do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeiras do Tocantins, aos 27 dias do mês de janeiro de 2012.

Evandro Pereira de Sousa
Prefeito de Palmeiras do Tocantins



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS
CNPJ: 23.064.936 / 0001-30
ADAM: 2012/2016 "Dens é Mais"

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 016, DE 01 DE JANEIRO DE 2013.

CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

BENS COMUNS

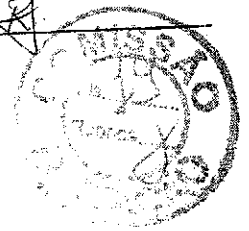
1. Bens de Consumo:
 - 1.1 Água mineral;
 - 1.2 Combustível e lubrificante;
 - 1.3 Gás;
 - 1.4 Gênero alimentício;
 - 1.5 Material de expediente;
 - 1.6 Material hospitalar, médico e de laboratório;
 - 1.7 Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos;
 - 1.8 Material de limpeza e conservação;
 - 1.9 Oxigênio;
 - 1.10 Uniforme;
2. Bens Permanentes:
 - 2.1 Mobiliário;
 - 2.2 Equipamentos em geral, exceto bens de informática;
 - 2.3 Utensílios de uso geral, exceto bens de informática;
 - 2.4 Veículos automotivos em geral;
 - 2.5 Microcomputador de mesa ou portátil ("notebook"), monitor de vídeo e impressora;

SERVIÇOS COMUNS

1. Serviços de Apoio Administrativo;
2. Serviços de Apoio à Atividade de Informática:
 - 2.1 Digitação;
 - 2.2 Manutenção;
3. Serviços de Assinatura:
 - 3.1 Jornal;
 - 3.2 Periódico;
 - 3.3 Revista;
 - 3.4 Televisão via satélite;
 - 3.5 Televisão a cabo;
4. Serviços de Assistência:
 - 4.1 Hospitalar;
 - 4.2 Médica;
 - 4.3 Odontológica;
5. Serviços de Atividades Auxiliares;

Rua Mariano Azeiteiro Lima, Nº 465 – Centro – Pousa (5) 33.39.132 – CEP: 77915-000 - Palmeiras do Tocantins - TO

Evandro Pereira de Sousa
Prefeito Municipal
Palmeiras do Tocantins



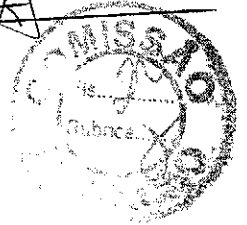
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS
CNPJ: 25.064.056 / 0001-30
ADM: 2019/2016 "Data e Mais"

- 5.1. Ascensorista;
- 5.2. Auxiliar de escritório;
- 5.3. Copeiro;
- 5.4. Garçom;
- 5.5. Jardineiro;
- 5.6. Mensageiro;
- 5.7. Motorista;
- 5.8. Secretária;
- 5.9. Telefonista;
6. Serviços de Corteção de Uniformes;
7. Serviços de Copetragem;
8. Serviços de Eventos;
9. Serviços de Filmagem;
10. Serviços de Fotografia;
11. Serviços de Gas Natural;
12. Serviços de Gas Liquefeito de Petróleo;
13. Serviços Gráficos;
14. Serviços de Hotelearia;
15. Serviços de Jardinagem;
16. Serviços de Lavanderia;
17. Serviços de Limpeza e Conservação;
18. Serviços de Locação de Bens Móveis;
19. Serviços de Manutenção de Bens Imóveis;
20. Serviços de Manutenção de Bens Móveis;
21. Serviços de Remoção de Bens Móveis;
22. Serviços de Microfilmagem;
23. Serviços de Reprografia;
24. Serviços de Seguro Saúde;
25. Serviços de Degravação;
26. Serviços de Tradução;
27. Serviços de Telecomunicações de Dados;
28. Serviços de Telecomunicações de Imagem;
29. Serviços de Telecomunicações de Voz;
30. Serviços de Telefonia Fixa;
31. Serviços de Telefonia Móvel;

Rua Mariano Araújo Lima, Nº 635 - Centro - Fone: (67) 4611-1178 - CEP: 77515-000 - Palmeiras do Tocantins - TO

Guendro Pereira de Souza
Pessoa Jurídica
Palmeiras do Tocantins

[assinatura]



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS
CNPJ: 25.054.956 / 0001-30
AEM: 2013/2016 "Deus é Mais"

- 32. Serviços de Transporte;
- 33. Serviços de Vale Refeição;
- 34. Serviços de Vigilância e Segurança Ostensiva;
- 35. Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica;
- 36. Serviços de Apoio Marítimo;
- 37. Serviço de Aperfeiçoamento Capacitação e Treinamento;

Armando Roberto de Sousa
Secretário Municipal
Palmeiras do Tocantins

ITENS QUE O MUNICÍPIO TEM INTERESSE EM ADERIR				ATA DE REGISTRO		EMPRESA 02		EMPRESA 03		MEDIA	ENCONOMIA		RESULTADO FINAL	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	ENCONOMIA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TRÂNSITO VERTICAL DE ADVERTÊNCIA, REGULAMENTAÇÃO, INDICATIVA OU TURÍSTICA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA, DIMENSÕES E FORMATOS, CONFORME TIPO DE PLACA SOLICITADA E PADRÕES DE ACORDO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. PLACA TOTALMENTE REFLETIVA, DE ACORDO COM A ABNT NBR 14644/13. TODAS AS PLACAS DEVEM SER FORNECIDAS COM OS DEVIDOS ACESSÓRIOS E SUPORTES PARA INSTALAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICA VIGENTES.	SERVIÇOS	200	R\$ 361,00	R\$ 72.200,00	R\$ 420,00	R\$ 84.000,00	R\$ 450,00	R\$ 90.000,00	R\$ 410,33	R\$ 82.066,67	R\$ 49,33	R\$ 361,00	R\$ 72.200,00
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TACHÃO REFLEXIVO FORMA: TRONCO PRISMÁTICO; MATERIAL: RESINA; COR: CORPO AMARELO, REFLETIVOS AMARELOS; DIMENSÃO DO ELEMENTO REFLETIVO: 13,5 X 3,5 CM; REFLETIVO: BIDIREFLEXIONAL; DIMENSÃO APROXIMADA: 16 X 25 X 5 CM; PESO (MÉDIO): 2.800 G; PINO DE FIXAÇÃO: 0,9 X 5,0 CM COM FORNECIMENTO DA PEÇA.	SERVIÇOS	300	R\$ 39,40	R\$ 11.820,00	R\$ 48,00	R\$ 14.400,00	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00	R\$ 45,80	R\$ 13.740,00	R\$ 6,40	R\$ 39,40	R\$ 11.820,00
3	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO A SEREM EXECUTADAS DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E DE TRÂNSITO.	SERVIÇOS	5760	R\$ 25,00	R\$ 144.000,00	R\$ 31,60	R\$ 182.016,00	R\$ 35,00	R\$ 201.600,00	R\$ 30,53	R\$ 175.872,00	R\$ 5,53	R\$ 25,00	R\$ 144.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 228.020,00		R\$ 280.416,00		R\$ 306.600,00		R\$ 271.678,67		TOTAL	R\$ 228.020,00

Folha nº 19
Processo nº 083-2023
Rubrica 



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024
GABINETE DO PREFEITO



Folha nº 20
Processo nº 083-2023
Rubrica

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a deflagração do processo para **Adesão a Ata** devido o valor ser mais acessível para o município e também sendo uma forma mais rápida de adquirir os Serviços, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Sinalização Horizontal e Vertical para Atender as Necessidades do Departamento de Trânsito do Município do município de São João do Paraíso-MA, nos termos da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes à espécie.

São João do Paraíso - MA, 27 de fevereiro 2023


ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 21
Processo nº 083-2023
Rubrica RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OFICIO Nº 025/2023

À Empresa **M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **18.604.476/0001-05** R Tiradentes, 54, Centro, Governador Edison Lobão - Ma

ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº **028.1/2022** Processo Administrativo nº 106/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 028/2022 da Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins Através da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Ao cumprimentá-los, sirvo-me do presente para manifestar o interesse da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA através da Secretaria Municipal de Infraestrutura de São João do Paraíso – MA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.597.629/0001-23, com sede na Rua Maranhão s/nº Centro, de São João do Paraíso – MA, solicita a autorização para ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **028.1/2022** Processo Administrativo nº 106/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 028/2022 conforme planilha em anexo. Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, Através da Secretaria de Infraestrutura.

Solicitamos apresentar junto com a resposta a este ofício, o certificado de registro no SINCAF atualizado e a anuência à solicitação de Adesão a ata de Registro de Preços nº 028.1/2022, desde que a resposta seja favorável a contratação. Solicitamos também toda a documentação de habilitação atualizada, para fins de contratação:

Por fim, cumpre-nos informar que a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, formalizou seu pedido de adesão à mencionada Ata, no dia 06 de março de 2023 através do e-mail – cplsparaíso@gmail.com Da CPL.

Atenciosamente,

ABIMAE L BRITO RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ITENS QUE O MUNICÍPIO TEM INTERESSE EM ADERIR				ATA DE REGISTRO		EMPRESA-02		EMPRESA-03		MEDIA	ENCONOMIA	RESULTADO FINAL	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	Unidade	V. UNIT.	V. TOTAL
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TRÂNSITO VERTICAL DE ADVERTÊNCIA, REGULAMENTAÇÃO, INDICATIVA OU TURÍSTICA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA, DIMENSÕES E FORMATOS, CONFORME TIPO DE PLACA SOLICITADA E PADRÕES DE ACORDO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. PLACA TOTALMENTE REFLETIVA, DE ACORDO COM A ABNT NBR 14644/13. TODAS AS PLACAS DEVEM SER FORNECIDAS COM OS DEVIDOS ACESSÓRIOS E SUPORTES PARA INSTALAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICA VIGENTES.	SERVIÇOS	200	R\$ 361,00	R\$ 72.200,00	R\$ 420,00	R\$ 84.000,00	R\$ 450,00	R\$ 90.000,00	R\$ 410,33	R\$ 49,33	R\$ 361,00	R\$ 72.200,00
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TACHÃO REFLEXIVO FORMA: TRONCO PRISMÁTICO; MATERIAL: RESINA; COR: CORPO AMARELO, REFLETIVOS AMARELOS; DIMENSÃO DO ELEMENTO REFLETIVO: 13,5 X 3,5 CM; REFLETIVO: BIDIRECIONAL; DIMENSÃO APROXIMADA: 16 X 25 X 5 CM; PESO (MÉDIO): 2.800 G; PINO DE FIXAÇÃO: 0,9 X 5,0 CM COM FORNECIMENTO DA PEÇA.	SERVIÇOS	300	R\$ 39,40	R\$ 11.820,00	R\$ 48,00	R\$ 14.400,00	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00	R\$ 45,80	R\$ 6,40	R\$ 39,40	R\$ 11.820,00
3	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO A SEREM EXECUTADAS DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E DE TRÂNSITO.	SERVIÇOS	5760	R\$ 25,00	R\$ 144.000,00	R\$ 31,60	R\$ 182.016,00	R\$ 35,00	R\$ 201.600,00	R\$ 30,53	R\$ 5,53	R\$ 25,00	R\$ 144.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 228.020,00		R\$ 280.416,00		R\$ 306.600,00			TOTAL	R\$ 228.020,00

99
083-2023
Rubrica
Processo
Folha nº 02



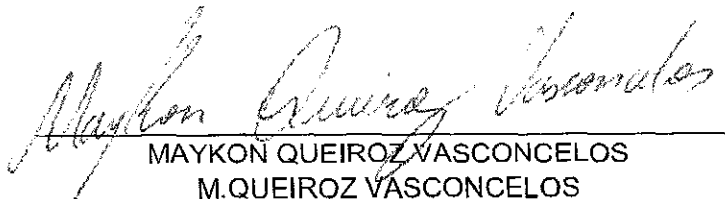
Folha nº 93
Processo nº 083-2023
Rubrica [assinatura]

TERMO DE ACEITE DE ADESÃO DE ATA

REF. OFICIO N° 025/2023

Prezados Senhores,

Pelo presente, eu; MAYKON QUEIROZ VASCONCELOS, CPF: 040.436.833-67; RG: 019516242002-0 Representante legal da empresa M QUEIROZ VASCONCELOS; CNPJ Nº 18.604.476/0001-05 Venho através desse Ofício Concordar Plenamente com o "ACEITE" dos quantitativos descritos no Processo de Pregão Eletrônico SRP Nº 028/2021, e Ata de Registro de Preços Nº 028.1/2021


MAYKON QUEIROZ VASCONCELOS
M.QUEIROZ VASCONCELOS
CNPJ: 18.604.476/0001-05

GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA, 06 de março de 2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

São João do
PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS!

Folha nº 24
Processo nº 083-2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Rubrica [assinatura]

OFICIO Nº 020/2023

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços de nº 028.1/2022
Rua Mariano Araújo Lima, S/N Bairro Centro Palmeiras do Tocantins

ASSUNTO: Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 028.1/2022 Processo Administrativo nº 106/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 028/2022 da Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins Através da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Prezado responsável,
Pedro Wanderley Barbosa

Ao cumprimentá-los, sirvo-me do presente para manifestar o interesse da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA através da Secretaria Municipal de Infraestrutura em aderir à Ata de Registro de Preços nº 028.1/2022, haja vista a especificação do objeto e alguns dos itens registrados pela empresa M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.604.478/0001-05, atenderem plenamente as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura através do departamento de transito, do município de São João do Paraíso/MA.

Sabemos que permitir que um órgão que não participou da licitação realize a adesão à uma Ata de Registro de Preços é uma faculdade, tanto do Órgão Gerenciador da ata, quanto do fornecedor do material ou prestador de serviços, como bem prevê o Decreto nº 7.892 de 2013, em seu art. 22, que dispõe o seguinte:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

[...]

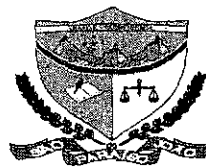
§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cientes de que sem a anuência de ambos, o processo de adesão restará infrutífero, e deverá ser arquivado, viemos contatar esse órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços

São João do Paraíso – MA, 06 de março 2023

Atenciosamente,

Abimaél Brito Ribeiro
ABIMAEL BRITO RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura

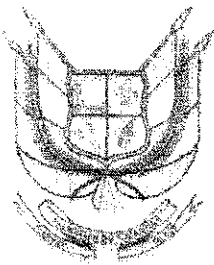


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ITENS QUE O MUNICÍPIO TEM INTERESSE EM ADERIR				ATA DE REGISTRO		EMPRESA 02		EMPRESA 03		MEDIA	ENCONOMIA	RESULTADO FINAL	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	Unidade	V. UNIT.	V. TOTAL
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TRÂNSITO VERTICAL DE ADVERTÊNCIA, REGULAMENTAÇÃO, INDICATIVA OU TURÍSTICA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA, DIMENSÕES E FORMATOS, CONFORME TIPO DE PLACA SOLICITADA E PADRÕES DE ACORDO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. PLACA TOTALMENTE REFLETIVA, DE ACORDO COM A ABNT NBR 14644/13. TODAS AS PLACAS DEVEM SER FORNECIDAS COM OS DEVIDOS ACESSÓRIOS E SUPORTES PARA INSTALAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICA VIGENTES	SERVIÇOS	200	R\$ 361,00	R\$ 72.200,00	R\$ 420,00	R\$ 84.000,00	R\$ 450,00	R\$ 90.000,00	R\$ 410,33	R\$ 49,33	R\$ 361,00	R\$ 72.200,00
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TACHÃO REFLEXIVO FORMA: TRONCO PRISMÁTICO; MATERIAL: RESINA; COR: CORPO AMARELO, REFLETIVOS AMARELOS; DIMENSÃO DO ELEMENTO REFLETIVO: 13,5 X 3,5 CM; REFLETIVO: BIDIRECIONAL; DIMENSÃO APROXIMADA: 16 X 25 X 5 CM; PESO (MÉDIO): 2.800 G; PINO DE FIXAÇÃO: 0,9 X 5,0 CM COM FORNECIMENTO DA PEÇA	SERVIÇOS	300	R\$ 39,40	R\$ 11.820,00	R\$ 48,00	R\$ 14.400,00	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00	R\$ 45,80	R\$ 6,40	R\$ 39,40	R\$ 11.820,00
3	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO A SEREM EXECUTADAS DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E DE TRÂNSITO.	SERVIÇOS	5760	R\$ 25,00	R\$ 144.000,00	R\$ 31,60	R\$ 182.016,00	R\$ 35,00	R\$ 201.600,00	R\$ 30,53	R\$ 5,53	R\$ 25,00	R\$ 144.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 228.020,00		R\$ 280.416,00		R\$ 306.600,00			TOTAL	R\$ 228.020,00

Folha nº 25
Processo nº 083-2023
Rubrica



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Folha nº 26
Processo nº 083-2023
Rubrica PALEIRA
DO TOCANTINS

Ofício nº 043/2023 - Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

Assunto: Resposta a solicitação de adesão a Ata de Registro de Pregos nº 028.1/2022, provinda do Pregão Eletrônico nº 028/2022.

Prezado, em atenção ao Ofício proveniente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, informamos que a Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins, autoriza a adesão a Ata de Registro de Preços nº 028.1/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 028/2022, conforme estabelece o art. 8, §1º de Decreto Municipal nº 016/2013, com fim de obter, nas condições e especificações contidas na Ata de Registro de Prego, que objetiva o Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Sinalização Horizontal e Vertical para Atender as Necessidades do Departamento de Trânsito do Município de Palmeiras do Tocantins, aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria, nossos cordiais saudações.

Palmeiras do Tocantins, 07 de março de 2023.

Atenciosamente,


FRANCISCO NOLETO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALTERAÇÃO Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI
CNPJ Nº 18.604.476/0001-05

Folha nº

27

Processo nº

083-2023

Rubrica

R

MAYKON QUEIROZ VASCONCELOS, Brasileiro, natural de Imperatriz – MA, Casado no regime de comunhão de bens, nascido em 29/11/1989, empresário, portador da CNH nº 04525438904 DETRAN/MA, com data de expedição 24/05/2017 e data de validade 22/05/2022, inscrito no CPF nº 040.436.833-67, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, 54, bairro Centro, Governador Edson Lobão – MA, CEP: 65928-000, **resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada VASCONCELOS REFRIGERAÇÃO EIRELI**, sediada na Rua São João I, 1693, bairro Vila Eurico, Governador Edson Lobão – MA, CEP: 65928-000, registrada sob o NIRE 21600049270, CNPJ 18.604.476/0001-05 mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se neste ato o endereço, passando para Rua Tiradentes, 54, casa A, Centro, Governador Edson Lobão – MA, CEP: 65928-000

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se neste ato o capital social da empresa que será R\$ 250.000,00 (Duzentos Cinquenta Mil reais) totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País. (**art.980-A**).

CLÁUSULA TERCEIRA – O titular altera sua razão social para **M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI**.

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA - SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa girará sob o nome empresarial **M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI**, e terá sede e domicílio na Rua Tiradentes, 54, bairro Centro, Governador Edson Lobão – MA, CEP: 65928-000 (**art.997,II,CC/2002**).

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social é de R\$ 250.000,00 (Duzentos Cinquenta Mil e Reais) totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País. (**art.980-A**).

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto será:

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção

23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões

42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

ALTERAÇÃO Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI
CNPJ Nº 18.604.476/0001-05

Folha nº

28

Processo nº

083-2023

Rubrica

R

- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 27.10-4-03 - Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios
- 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
- 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores
- 33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
- 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
- 33.14-7-21 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.51-2-01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

ALTERAÇÃO Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI
CNPJ Nº 18.604.476/0001-05

Folha nº

29

Processo nº

083-2023

Rubrica

A

- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 47.13-0-01 - Lojas de departamentos ou magazines
- 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

CLÁUSULA QUARTA – A presente empresa se constitui por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA – A administração da empresa será exercida por seu titular **MAYKON QUEIROZ VASCONCELOS**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SETIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará ao administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA NONA – A **EIRELI** poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

ALTERAÇÃO Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI
CNPJ Nº 18.604.476/0001-05

Folha nº

30

Processo nº

083-2023

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. - (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro de Governador Edson Lobão - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Governador Edson Lobão – MA, 08 de Julho de 2020

MAYKON QUEIROZ VASCONCELOS



Folha nº 31
Processo nº 083-2023
Rubrica [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04043683367	MAYKON QUEIROZ VASCONCELOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2020 20:10 SOB Nº 20200459414.
PROTOCOLO: 200459414 DE 21/07/2020 19:34.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003110710. NIRE: 21600049270.
M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/07/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

LEI Nº 7.116 DE 20 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 0304353307 IN R-155 VÁL. 09
REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO DATA DE EMISSÃO: 03/09/2020

REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO CASAM: N4002968 FLS: 078 LIV: 00013 IMPRATRIZ: MAY OFC

CALITON / ZONA SEX: OTM: SEME: UF
02000041153/1031061
MAY OFC / CASAM IDENTIDADE PROFISSIONAL

JOÃO BATISTA
CNS
4525435804

MAI 01 1770546

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



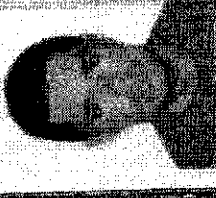
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

JOÃO BATISTA QUERREZ VASCONCELOS

FILIAÇÃO: FRANCISCO PAULISTA SILVA VASCONCELOS
E ROSIRENE DE ANDRADE QUEIROZ

DATA NASCIMENTO: 08/04/1988 JATONOM
SSD/MA
NATURALIDADE: NATURALIZANTE
IMPRATRIZ: MA
OBSERVAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha nº 33
Processo nº 083-2023
Rubrica R

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.604.476/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/2013
NOME EMPRESARIAL M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 27.10-4-03 - Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos (Dispensada *) 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores 33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial (Dispensada *) 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (Dispensada *) 33.14-7-21 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R TIRADENTES	NÚMERO 54	COMPLEMENTO LETRA A
CEP 65.928-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GOVERNADOR EDISON LOBAO
UF MA		
IDEREÇO ELETRÔNICO REFRIGERACAO_VASCONCELOS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 8812-4831
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/07/2021 às 11:18:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha nº 34
Processo nº 083-2073
Rubrica 7

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.604.476/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *) 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *) 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *) 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R TIRADENTES	NÚMERO 54	COMPLEMENTO LETRA A
-----------------------------------	---------------------	-------------------------------

CEP 65.928-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GOVERNADOR EDISON LOBAO	UF MA
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO REFRIGERACAO_VASCONCELOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8812-4831
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/07/2021** às **11:18:24** (data e hora de Brasília).

Página: **2/4**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha nº 35

Processo nº 083-9073

Rubrica 21

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.604.476/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/2013
NOME EMPRESARIAL M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papeleria (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R TIRADENTES	NÚMERO 54	COMPLEMENTO LETRA A
CEP 65.928-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GOVERNADOR EDISON LOBAO
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO REFRIGERACAO_VASCONCELOS@HOTMAIL.COM
TELEFONE (99) 8812-4831		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/07/2021 às 11:18:24 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha nº 36
Processo nº 083-2023
Rubrica 81

NUMERO DE INSCRIÇÃO 18.604.476/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/2013
NOME EMPRESARIAL M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R TIRADENTES	NUMERO 54	COMPLEMENTO LETRA A
CEP 65.928-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GOVERNADOR EDISON LOBAO
ENDEREÇO ELETRÔNICO EFRIGERACAO_VASCONCELOS@HOTMAIL.COM		UF MA
TELEFONE (99) 8812-4831		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/07/2021 às 11:18:24 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 18.604.476/0001-05 Inscrição Estadual: 12.415724-6

Razão Social: M QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA TIRADENTES

Número: 54 Complemento: LETRA A

Bairro: CENTRO

Município: GOVERNADOR EDSON LOBAO UF: MA

CEP: 65928000 DDD: Telefone: 91659922

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR
Principal: CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
3314704	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES
3314705	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO PARA FINS INDUSTRIAIS
3314707	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3314713	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA
3314721	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS PARA A INDÚSTRIA DE CELULOSE, PAPEL E PAPELÃO E ARTEFATOS
3321000	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMÉSTICA
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
2330305	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4665600	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS

Folha nº 38
Processo nº 083-2023
Rubrica RJ

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4669901	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS
4672900	COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS
4713001	LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
4713002	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
2330399	FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
2710403	FABRICAÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
3312103	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO
3312104	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ÓPTICOS
3313901	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO**Data desta Situação Cadastral:** 05/12/2022**OBRIGAÇÕES**

Nfe a 01/04/2010 - (4652400-4651602-4649408-4651601-4649401-4649402),
partir de 01/07/2010 - (4647801-2710403-2330399-4664800-4672900-4645101-
2330305), 01/10/2010 - (2330302-4669901-2330301-4665600), 04/11/2013
(CNAE's): - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 06/12/2022**Número da Consulta:**[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS CNPJ: 01597627000134
RUA URBANO ROCHA, Nº S/Nº - CENTRO
Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastrado: '000309','000309')

Folha nº 39
Processo nº 083-2023
Data Emissão: 08/10/2021
Rubrica: 11:47:02
Exercício: 2021
Usuário: LEO
Página(s): 1 de 2

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código: 000571
Nome: M. QUEIROZ VASCONCELOS BIRELI CNPJ: 18604476000105
Nome Fant.: VASCONCELOS REFRIGERAÇÃO PIS/NIT:
Endereço: RUA TIRADENTES Nº: 54 CEP: 65928000
Bairro: CENTRO Complemento: LETRA A
Cidade: GOV. EDISON LOBÃO Estado: MA

ESTABELECIMENTO

Cadastrado: 000309
Endereço: RUA SÃO JOÃO Nº: 693 CEP: 65928000
Bairro: VILA EURICO Complemento:
Cidade: GOVERNADOR EDISON LOBÃO Estado: MA
Área: 0,00 Nº Empregados: 0 Região:
Insc Estadual: 124157246 Insc Municipal: 434 Horário de Funcionamento: Das: Até

DADOS GERAIS

Abertura: 29/07/2016 Processo: Dt. Processo:
Junta Comercial: 20170035468 Data: 24/01/2017 Nº Reg Pessoal Jurídica:
Escritório: Email Esc:
Fone Esc:
Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: EMPRESARIO INDIVIDUAL
Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0 Tipo de Cadastro: EMPRESA
Optante SN: S Regime Especial: Microempresário (ME) Exigibilidade ISS: Não Incidência
Atividade: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equip

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Início	Fim
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		
Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes,						
000014	14.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a bens de terceiros	0		
Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos,						
000014	14.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a bens de terceiros	0		

Assistência Técnica

Código	Principal	Atividade cnab
2330301	N	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
2330305	N	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
2330399	N	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
2710403	N	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios
4120400	N	Construção de edifícios
4322302	N	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4753900	S	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4757100	N	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto
9521500	N	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
72	2017	ALVARA DE LICENÇA	23/02/2017	31/12/2017
2	2018	ALVARA DE LICENÇA	04/01/2018	31/12/2018
4	2018	ALVARA DE LICENÇA	09/01/2018	31/12/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO**

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS CNPJ: 01597627000134

RUA URBANO ROCHA, Nº S/Nº - CENTRO

Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '000309','000309')

Folha nº 40

Processo nº 083-2023

Data Emissão: 09/10/2024

Hora: 11:47:02

Exercício: 2021

Usuário: LEO

Página(s): 2 de 2

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
255	2018	ALVARA DE LICENCA	07/01/2019	31/12/2018
256	2018	ALVARA DE LICENCA	07/01/2019	31/12/2018
3	2019	ALVARA DE LICENCA	08/01/2019	31/12/2019
45	2020	ALVARA DE LICENCA	28/02/2020	31/12/2020
9	2021	ALVARA DE LICENCA	11/01/2021	31/12/2021

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que M. QUEIROZ VASCONCELOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302513574	
NIRE 21600049270 CNPJ 18.604.476/0001-05		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo TIRADENTES, Nº 54, LETRA A, CENTRO - Governador Edison Lobão/MA - CEP 65928-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
904	T2160004927	09/12/2022	TRANSFORMACAO
223	20220588880	11/05/2022	BALANCO
223	20210426870	25/03/2021	BALANCO
002	20200459414	21/07/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20200472160	05/07/2020	BALANCO
223	20190246332	15/04/2019	BALANCO
002	20190237457	03/04/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180774344	03/12/2018	BALANCO
223	20170275191	13/03/2017	BALANCO
002	21600049270	16/02/2017	TRANSFORMACAO
002	20170035468	03/02/2017	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20130541940	29/07/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200832201	29/07/2013	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/02/2023, às 16:25:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código J5ZGN9UV.



MAC2302513574

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha nº 412
Processo nº 083-2023
Rubrica RJ

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M. QUEIROZ VASCONCELOS LTDA
CNPJ: 18.604.476/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:06:15 do dia 24/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2023.

Código de controle da certidão: **FE95.1CA6.44E3.9299**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Folha nº

43

Processo nº

083-2023

Rubrica

R

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO****Nº Certidão:** 231579/22**Data da**

22/12/2022 10:42:08

Inscrição Estadual: 124157246**CPF/CNPJ:** 18604476000105**Razão Social:** M QUEIROZ VASCONCELOS LTDA**Endereço:** RUA TIRADENTES, 54 LETRA A CEP: 65928000 - CENTRO**Telefone:** (99)91659922**Município:** GOVERNADOR EDSON LOBAO**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.****Data Impressão:** 04/01/2023 16:51:44



Folha nº

44

Processo nº

083-2023

Rubrica

RJ

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 088147/22

Data da

22/12/2022 10:42:41

Inscrição Estadual: 124157246

CPF/CNPJ: 18604476000105

Razão Social: M QUEIROZ VASCONCELOS LTDA

Endereço: RUA TIRADENTES, 54 LETRA A CEP: 65928000 - CENTRO

Telefone: (99)91659922

Município: GOVERNADOR EDSON LOBAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/01/2023 08:01:19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO****DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**

RUA URBANO ROCHA, Nº S/Nº - CENTRO

CNPJ: 01597627000134

Folha nº

45

Processo nº

083-2023

Rubrica

R

CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de GOVERNADOR EDISON LOBÃO, a requerimento da pessoa interessada M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos inscritos em dívida ativa com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 04/04/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000309

Inscrição Municipal: 434

Contribuinte: M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI

CPF/CNPJ: 18604476000105

Nome Fantasia: VASCONCELOS REFRIGERAÇÃO

Endereço: RUA SÃO JOÃO, 693

Complem:

Bairro: VILA EURICO

CEP: 65928000

Cidade: GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

Inscrição Est.: 124157246

Data de Abertura: 29/07/2016

Data de Encerramento: 0

Atividade(s) CNAE

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Construção de edifícios

Preparação de massa de concreto e argamassa para construção

Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios

Serviços de acabamentos gráficos

Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos

Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos

Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e

Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e

Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos

Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos

Emissão: 05/12/2022 11:24:32

Validade: 04/04/2023

Usuário: LEO

Número/Controle da Certidão: F6BC39D414736C77

LEONARDO OLIVEIRA LIMA
CHEFE DE TRIBUTOSLima, 05 de Dezembro de 2021
Chefe de Tributos
Port. 032-2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

RUA URBANO ROCHA, Nº S/Nº - CENTRO Folha nº 46

CNPJ: 01597627000134

Processo nº 083.2023

Publicado RJ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A Prefeitura Municipal de GOVERNADOR EDISON LOBÃO, a requerimento da pessoa interessada M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 04/04/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000309 Inscrição Municipal: 434
Contribuinte: M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI CPF/CNPJ: 18604476000105
Nome Fantasia: VASCONCELOS REFRIGERAÇÃO
Endereço: RUA SÃO JOÃO, 693 Complemento:
Bairro: VILA EURICO CEP: 65928000
Cidade: GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
Inscrição Est.: 124157246 Data de Abertura: 29/07/2016 Data de Encerramento: 0
Atividade: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equip

Atividade(s) CNAE

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

Construção de edifícios

Preparação de massa de concreto e argamassa para construção

Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios

Serviços de acabamentos gráficos

Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos

Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos

Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos

Emissão: 05/12/2022 11:24:13

Validade: 04/04/2023

Usuário: LEO

Número/Controle da Certidão: 124D383E798EDEBA

Leonardo Oliveira Lima
Chefe de Tributos
Port. 053/2021



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Folha nº 47
Processo nº 083-2023
Rubrica RJ

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/03/2023 08:55:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M. QUEIROZ VASCONCELOS LTDA**
CNPJ: **18.604.476/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Folha nº 48
Processo nº 083-2023
Rubrica R

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **M. QUEIROZ VASCONCELOS LTDA**
CPF/CNPJ: **18.604.476/0001-05**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tomadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 08:54:42 do dia 06/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: 4QBJ060323085442

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Folha nº 49
Processo nº 083-2023
Rubrica RJ

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **M. QUEIROZ VASCONCELOS LTDA**
CPF/CNPJ: **18.604.476/0001-05**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 08:54:42 do dia 06/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: 4QBJ060323085442

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Folha nº 50
Processo nº 083-2023
Rubrica [assinatura]

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **MAYKON QUEIROZ VASCONCELOS**
CPF/CNPJ: **040.436.833-67**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 08:54:09 do dia 06/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: 15WT060323085409

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folha nº 51
Processo nº 083-2023
Rubrica RJ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M. QUEIROZ VASCONCELOS LTDA		Protocolo: MAC2302513516													
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada															
NIRE (Sede) 21600049270	CNPJ 18.604.476/0001-05	Data de Ato Constitutivo 29/07/2013	Início de Atividade 29/07/2013												
Endereço Completo Rua TIRADENTES, N° 54, LETRA A, CENTRO - Governador Edison Lobão/MA - CEP 65928-000															
Objeto Social 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 27.10-4-03 - Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores 33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 33.14-7-21 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.13-0-01 - Lojas de departamentos ou magazines 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária															
Capital Social R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado												
Dados do Sócio <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>CPF/CNPJ</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>MAYKON QUEIROZ VASCONCELOS</td> <td>040.436.833-67</td> <td>R\$ 250.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td>Indeterminado</td> </tr> </tbody> </table>				Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	MAYKON QUEIROZ VASCONCELOS	040.436.833-67	R\$ 250.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato										
MAYKON QUEIROZ VASCONCELOS	040.436.833-67	R\$ 250.000,00	Sócio	S	Indeterminado										
Dados do Administrador <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>CPF</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>MAYKON QUEIROZ VASCONCELOS</td> <td>040.436.833-67</td> <td>Indeterminado</td> </tr> </tbody> </table>				Nome	CPF	Término do mandato	MAYKON QUEIROZ VASCONCELOS	040.436.833-67	Indeterminado						
Nome	CPF	Término do mandato													
MAYKON QUEIROZ VASCONCELOS	040.436.833-67	Indeterminado													
Último Arquivamento <table border="1"> <thead> <tr> <th>Data</th> <th>Número</th> <th>Ato/eventos</th> </tr> </thead> <tbody> </tbody> </table>			Data	Número	Ato/eventos	Situação ATIVA									
Data	Número	Ato/eventos													

Folha nº 52
Processo nº 083-2023
Rubrica 21
Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M. QUEIROZ VASCONCELOS LTDA			Protocolo: MAC2302513516
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
09/12/2022	T2160004927	904 / 046 - TRANSFORMACAO	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/02/2023, às 16:24:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código A7MNXHEE.



MAC2302513516

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
CNPJ: 01597627000134

Folha nº 53
Processo nº 083-2023
Rubrica R1

Nº do Alvará: 8/2023

Exercício: 2023

Inscrição Municipal: 434
Contribuinte: M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI
Nome Fantasia: VASCONCELOS REFRIGERAÇÃO
CPF/CNPJ: 18604476000105
RG/Inscrição Estadual: 124157246
Endereço: RUA TIRADENTES, 54 - CENTRO
Complemento: LETRA A

Atividade Principal:
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equip

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 08:00:00 Até: 12:00:00	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações:

Pelo documento de arrecadação datado de 03/01/2023 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de Gov. Edson Lobão, Lei nº 019/2014 de 01 de dezembro de 2014.

GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA, 03/01/2023

Data de Abertura

29/07/2016

Divisão de Tributação

LEONARDO OLIVEIRA LIMA
Chefe de Tributação
Pg. 153/2021



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO

Nº 869521/2022
Emissão: 04/07/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: w902Y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Folha nº 54
 Processo nº 083-2023

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA. RJ

Interessado(a)

Profissional: LUCAS DE MATOS ADAO
 Registro: 1119629667
 CPF: 118.142.056-32

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 25/09/2020

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ATRIBUIÇÃO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ART. 7 DA LEI 5.194 66 E ART. 12 DA RES. 218 73 DO CONFEA, PARA EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES 01 A 18 DO PARÁGRAFO 1 DO ART. 5 DA RES. 1.073 18 DO CONFEA. ATRIBUIÇÕES INICIAIS DE CAMPOS DE ATUAÇÃO: CONFOR- ME CITADO NO ART. 12 DA RES. 218 73 DO CONFEA - MODALIDADE PRESENCIAL

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: FACULDADE PITÁGORAS DE GOVERNADOR VALADARES

Data de Formação: 23/01/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta



Voltar

Imprimir

Folha nº 55

Processo nº 083.2023

Rubrica R

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 18.604.476/0001-05
Razão Social: VASCONCELOS REFRIGERACAO EIRELI ME
Endereço: RUA SAO JOAO 693 / VILA EURICO / GOVERNADOR EDISON LOBAO / MA / 65928-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

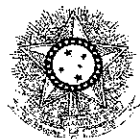
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2023 a 20/03/2023

Certificação Número: 2023021901594013956068

Informação obtida em 24/02/2023 16:19:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOFolha nº 56
Processo nº 083-2023
Rubrica [assinatura]**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.604.476/0001-05

Certidão nº: 40121844/2022

Expedição: 15/11/2022, às 12:15:34

Validade: 14/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.604.476/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI**CNPJ: 18.604.476/0001-05**

Folha nº

57

Processo nº 083-2023

Rubrica

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2021 da empresa: **M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI**, Rua Tiradentes, Nº 54, Letra A, Bairro: Centro, Governador Edison Lobão - MA, CEP - 65.928-000. Procedido nesta empresa em 31 de Dezembro de 2021, inscrita no CNPJ sob nº **18.604.476/0001-05**, devidamente registrada na JUCEMA sob nº **21600049270**.

Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2021

ATIVO		PASSIVO	
Circulante			
Disponibilidades	206.721,49	Fornecedores	96.100,61
		Impostos a recolher	26.810,81
		Salários e encargos	35.066,40
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	206.721,49	TOTAL PASSIVO CIRCULAN	157.977,82
Circulante			
Realizável a Longo Prazo		Exigível a Longo Prazo	
Clientes a Receber	103.710,04		
TOTAL DO REAL LP	103.710,04	TOTAL EXIG LP	-
Permanente		Patrimônio Líquido	
Imobilizado	190.000,00	PL	
		Capital Social	250.000,00
		Lucros Acumulados	92.453,71
TOTAL DO AT PERMANENTE	190.000,00	TOTAL PL	342.453,71
TOTAL DO ATIVO	500.431,53	TOTAL PASSIVO+PL	500.431,53

Ruan Felipe de Melo Fonseca
CRC MA-015211/O-2
Contador

Maykon Queiroz Vasconcelos
CPF: 040.436.833-67
Titular

M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI**CNPJ: 18.604.476/0001-05**Folha nº 58Processo nº 083-2023Rua Tiradentes, Nº 54, Letra A, Bairro: Centro, Governador Edison Lobão - MA, CEP: 65.628-000**Demonstração do Resultado do Exercício 31 de Dezembro de 2020**

(+) Receita de Prestação de Serviços	520.740,51
(-) Impostos Sobre Vendas	31.244,43
(=) RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	489.496,08
(-) Custo dos Produtos e Mercadorias Vendidas	98.450,25
(=) LUCRO BRUTO	390.816,45
(-) Despesas Gerais e Administrativas	71.845,39
(=) LUCRO OPERACIONAL	318.971,06
Receitas Não Operacionais Líquidas	
(=) LUCRO ANTES DO IMP E CONTR SOCIAL	318.971,06
(-) Imp de Renda e Contr Social Corrente	
(-) Imp de Renda e Contr Social Diferido	
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DA PART ADM	318.971,06
(-) Participação dos Funcionários no LL	
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	318.971,06

Ruan Felipe de Melo Fonseca
CRC MA-015211/O-2
Contador

Maykon Queiroz Vasconcelos
CPF: 040.436.833-67
Titular

M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI

CNPJ: 18.604.476/0001-05

Folha nº 59

Processo nº 083-2023

Rua Tiradentes, Nº 54, Letra A, Bairro: Centro, Governador Edison Lobão - MA, CEP 65.928-000.

Rubrica RJ

SITUAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES

a) Índice de Líquidez Geral (LG)

LG: $500.431,53 = 3,16$
157.977,82

b) Índice de Líquidez Seca (LS)

LS: $206.721,49 = 1,30$
157.977,82

c) Índice de Líquidez Corrente (LC)

LC: $206.721,49 = 1,30$
157.977,82

d) Índice de Líquidez Imediata (LI)

LI: $206.721,49 = 1,30$
157.977,82

Ruan Felipe de Melo Fonseca
CRC MA-015211/O-2
Contador

Maykon Queiroz Vasconcelos
CPF: 040.436.833-67
Titular



ASSINATURA ELETRÔNICA

Folha nº 60
Processo nº 083-2023
Rubrica RJ

Certificamos que o ato da empresa M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04043683367	MAYKON QUEIROZ VASCONCELOS
60487551397	RUAN FELIPE DE MELO FONSECA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2022 15:35 SOB Nº 20220588880.
PROTOCOLO: 220588880 DE 11/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205981891. CNPJ DA SEDE: 18604476000105.
NIRE: 21600049270. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2022.
M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Diário: 4

Folha: 1

Folha nº 61Processo nº 083-2023Rubrica RJ

T E R M O D E A B E R T U R A

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 22 (VINTE E DUAS) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 22 (VINTE E DOIS), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUM. 4 (QUATRO) DA EMPRESA M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI, FIRMA ESTABELECIDÀ À R TIRADENTES, 54 LETRA A CENTRO, NESTA CIDADE DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA CEP: 65928000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21600049270 POR DESPACHO DE 29/07/2013 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 18604476000105, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. , E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 124157246.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. RUAN FELIPE DE MELO FONSECA REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 015211, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 604.875.513-97.

GOVERNADOR EDISON LOBÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

ADMINISTRADOR - MAYKON QUEIROZ VASCONCELOS

C.P.F - 04043683367

RUAN FELIPE DE MELO FONSECA

C.R.C 015211

C.P.F 604.875.513-97

M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI (00117)

CNPJ : 18604476000105

NIRE: 21600049270 Data: 29/07/2013

Diário de 01/01/2021 à 31/12/2021

Diário : 4

Folha: 2

Conta	Histórico	C/P	Débito Folha nº	Crédito 62
11 de janeiro de 2021				
CAIXA GERAL (42)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	364	Processo nº 1083-2023	
VENDA DE MERCADORIAS (364)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	42	Rubrica 10.530,00	
25 de janeiro de 2021				
CAIXA GERAL (42)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	364	2.532,50	
MERCADORIAS PARA REVENDA (84)	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA	154	2.432,64	
REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA (154)	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA	84		2.432,64
VENDA DE MERCADORIAS (364)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	42		2.532,50
26 de janeiro de 2021				
CAIXA GERAL (42)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	364	5.201,63	
VENDA DE MERCADORIAS (364)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	42		5.201,63
29 de janeiro de 2021				
CAIXA GERAL (42)	CLIENTES	63		72.000,00
CAIXA GERAL (42)	PG. RETIRADA PRO-LABORE	287		2.000,00
CAIXA GERAL (42)	PG HONORARIO CONTABEIS NESTA DATA	266		1.100,00
CAIXA GERAL (42)	PG. COMBUSTIVEIS NESTA DATA	322		1.500,00
CAIXA GERAL (42)	PG. DE MANUTENÇÃO E REPAROS NESTA DATA	301		2.850,00
CAIXA GERAL (42)	PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOR A TERCEIROS NESTA DATA	259		2.000,00
CAIXA GERAL (42)	PG TELEFONES NESTA DATA	252		213,20
CAIXA GERAL (42)	PG AGUA E ESGOTOS NESTA DATA	245		125,00
CAIXA GERAL (42)	PG ENERGIA ELETRICA NESTA DATA	238		553,00
CLIENTES DIVERSOS (63)	CLIENTES	42	72.000,00	
PRÓ-LABORE (147)	VALOR REF. PROVISÃO	287		2.000,00
PRÓ-LABORE (287)	PG. RETIRADA PRO-LABORE	42	2.000,00	
PRÓ-LABORE (287)	VALOR REF. PROVISÃO	147	2.000,00	
MANUTENÇÃO E REPARO (301)	PG. DE MANUTENÇÃO E REPAROS NESTA DATA	42	2.850,00	
ENERGIA ELETRICA (238)	PG ENERGIA ELETRICA NESTA DATA	42	553,00	
ÁGUA E ESGOTO (245)	PG AGUA E ESGOTOS NESTA DATA	42	125,00	
TELEFONE (252)	PG TELEFONES NESTA DATA	42	213,20	
ASSISTENCIA CONTÁBIL. (266)	PG HONORARIO CONTABEIS NESTA DATA	42	1.100,00	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (259)	PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOR A TERCEIROS NESTA DATA	42	2.000,00	
COMBUSTIVEIS (322)	PG. COMBUSTIVEIS NESTA DATA	42	1.500,00	
09 de fevereiro de 2021				
MERCADORIAS PARA REVENDA (84)	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA	161	14.409,09	
REFRIGERAÇÃO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA (161)	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA	84		14.409,09
10 de fevereiro de 2021				
CAIXA GERAL (42)	COMPRA DE VEICULOS NESTA DATA	119	77.444,27	
FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA. (119)	COMPRA DE VEICULOS NESTA DATA	42		77.444,27
17 de fevereiro de 2021				

*** A Transportar:

196.891,33

196.891,33

M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI (00117)

CNPJ: 18604476000105

NIRE: 21600049270 Data: 29/07/2013

Processo nº 083-2012

Diário de 01/01/2021 à 31/12/2021

Rubrica

Folha: 3

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
*** Transporte			196.891,33	196.891,33
CAIXA GERAL (42)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	364	26.523,96	
VENDA DE MERCADORIAS (364)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	42		26.523,96
22 de fevereiro de 2021				
CAIXA GERAL (42)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	364	17.582,00	
VENDA DE MERCADORIAS (364)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	42		17.582,00
26 de fevereiro de 2021				
CAIXA GERAL (42)	PG. RETIRADA PRO-LABORE	287		2.000,00
CAIXA GERAL (42)	PG HONORARIO CONTABEIS NESTA DATA	266		1.100,00
CAIXA GERAL (42)	PG. COMBUSTIVEIS NESTA DATA	322		1.000,00
CAIXA GERAL (42)	PG DE MATERIAIS DE CONSUMO NESTA DATA	231		1.800,00
CAIXA GERAL (42)	PG TELEFONES NESTA DATA	252		214,00
CAIXA GERAL (42)	PG AGUA E ESGOTOS NESTA DATA	245		125,00
CAIXA GERAL (42)	PG ENERGIA ELETRICA NESTA DATA	238		402,00
PRÓ-LABORE (147)	VALOR REF. PROVISÃO	287		2.000,00
PRÓ-LABORE (287)	PG. RETIRADA PRO-LABORE	42	2.000,00	
PRÓ-LABORE (287)	VALOR REF. PROVISÃO	147	2.000,00	
ENERGIA ELETRICA (238)	PG ENERGIA FLETICA NESTA DATA	42	402,00	
ÁGUA E ESGOTO (245)	PG AGUA E ESGOTOS NESTA DATA	42	125,00	
TELEFONE (252)	PG TELEFONES NESTA DATA	42	214,00	
MATERIAL DE CONSUMO (231)	PG DE MATERIAIS DE CONSUMO NESTA DATA	42	1.800,00	
ASSISTENCIA CONTÁBIL (266)	PG HONORARIO CONTABEIS NESTA DATA	42	1.100,00	
COMBUSTIVEIS (322)	PG. COMBUSTIVEIS NESTA DATA	42	1.000,00	
01 de março de 2021				
MERCADORIAS PARA REVENDA (84)	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA	154	1.237,78	
REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA (154)	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA	84		1.237,78
03 de março de 2021				
CAIXA GERAL (42)	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA	602	129,00	
ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A (602)	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA	42		129,00
04 de março de 2021				
MERCADORIAS PARA REVENDA (84)	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA	154	8.419,44	
MERCADORIAS PARA REVENDA (84)	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA	154	8.419,44	
REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA (154)	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA	84		8.419,44
REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA (154)	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA	84		8.419,44
09 de março de 2021				
MERCADORIAS PARA REVENDA (84)	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA	609	170,00	
REFRINORTE COMERCIO DE PECAS PARA REFRIGERACAO LTD (609)	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA	84		170,00
*** A Transportar:			268.013,95	268.013,95

M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI (00117)

CNPJ: 18604476000105

NIRE: 21600049270 Data: 29/07/2013

Diário de 01/01/2021 à 31/12/2021

Processo nº 083-2023

Rubrica R Diário: 4

Folha: 4

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
*** Transporte			268.013,95	268.013,95
10 de março de 2021				
CAIXA GERAL (42)	PG. COMBUSTIVEIS NESTA DATA	322		1.750,00
COMBUSTIVEIS (322)	PG. COMBUSTIVEIS NESTA DATA	42	1.750,00	
12 de março de 2021				
CAIXA GERAL (42)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	364	11.212,00	
VENDA DE MERCADORIAS (364)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	42		11.212,00
16 de março de 2021				
MERCADORIAS PARA REVENDA (84)	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA	609	57,00	
REFRINORTE COMERCIO DE PECAS PARA REFRIGERACAO LTD (609)	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA	84		57,00
18 de março de 2021				
CAIXA GERAL (42)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	364	35.500,00	
VENDA DE MERCADORIAS (364)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	42		35.500,00
31 de março de 2021				
CAIXA GERAL (42)	PG HONORARIO CONTABEIS NESTA DATA	266		1.100,00
CAIXA GERAL (42)	PG. SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	259		2.200,00
CAIXA GERAL (42)	PG TELEFONES NESTA DATA	252		214,00
CAIXA GERAL (42)	PG AGUA E ESGOTOS NESTA DATA	245		125,00
CAIXA GERAL (42)	PG ENERGIA ELETICA NESTA DATA	238		426,00
CAIXA GERAL (42)	VALOR REF. PROVISÃO	287		2.000,00
PRÓ-LABORE (147)	PG. RETIRADA PRO-LABORE	287		2.000,00
PRÓ-LABORE (287)	VALOR REF. PROVISÃO	42	2.000,00	
PRÓ-LABORE (287)	PG. RETIRADA PRO-LABORE	147	2.000,00	
ENFRGIA ELETICA (238)	PG ENERGIA ELETICA NESTA DATA	42	426,00	
ÁGUA E ESGOTO (245)	PG AGUA E ESGOTOS NESTA DATA	42	125,00	
TELEFONE (252)	PG TELEFONES NESTA DATA	42	214,00	
ASSISTENCIA CONTÁBIL (266)	PG HONORARIO CONTABEIS NESTA DATA	42	1.100,00	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (259)	PG. SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	42	2.200,00	
01 de abril de 2021				
CAIXA GERAL (42)	COMPRA DE SOFTWARE	602	129,00	
ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A (602)	COMPRA DE SOFTWARE	42		129,00
05 de abril de 2021				
CAIXA GERAL (42)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	364	7.500,00	
VENDA DE MERCADORIAS (364)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	42		7.500,00
07 de abril de 2021				
CAIXA GERAL (42)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	364	3.300,00	
VENDA DE MERCADORIAS (364)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	42		3.300,00
16 de abril de 2021				
*** A Transportar:			335.526,95	335.526,95

M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI (00117)

CNPJ: 18604476000105

NIRE: 21600049270 Data: 29/07/2013

Processo nº 083-2062

Diário de 01/01/2021 à 31/12/2021

Rubrica

Diário: 1

Folha: 5

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
*** Transporte			335.526,95	335.526,95
CAIXA GERAL (42)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	364	2.500,00	
VENDA DE MERCADORIAS (364)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	42		2.500,00
30 de abril de 2021				
CAIXA GERAL (42)	PG. RETIRADA PRO-LABORE	287		2.000,00
CAIXA GERAL (42)	PG HONORARIO CONTABEIS NESTA DATA	266		1.100,00
CAIXA GERAL (42)	PG. COMBUSTIVEIS NESTA DATA	322		1.500,00
CAIXA GERAL (42)	PG. DE MANUTENÇÃO E REPAROS NESTA DATA	301		2.010,00
CAIXA GERAL (42)	PG TELEFONES NESTA DATA	252		214,00
CAIXA GERAL (42)	PG AGUA E ESGOTOS NESTA DATA	245		125,00
CAIXA GERAL (42)	PG ENERGIA ELETTRICA NESTA DATA	238		432,00
PRÓ-LABORE (147)	PG. RETIRADA PRO-LABORE	287		2.000,00
PRÓ-LABORE (287)	PG. RETIRADA PRO-LABORE	42	2.000,00	
PRÓ-LABORE (287)	PG. RETIRADA PRO-LABORE	147	2.000,00	
MANUTENÇÃO E REPARO (301)	PG. DE MANUTENÇÃO E REPAROS NESTA DATA	42	2.010,00	
ENERGIA ELETTRICA (238)	PG ENERGIA ELETTRICA NESTA DATA	42	432,00	
ÁGUA E ESGOTO (245)	PG AGUA E ESGOTOS NESTA DATA	42	125,00	
TELEFONE (252)	PG TELEFONES NESTA DATA	42	214,00	
ASSISTENCIA CONTÁBIL (266)	PG HONORARIO CONTABEIS NESTA DATA	42	1.100,00	
COMBUSTIVEIS (322)	PG. COMBUSTIVEIS NESTA DATA	42	1.500,00	
03 de maio de 2021				
CAIXA GERAL (42)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	364	5.600,00	
VENDA DE MERCADORIAS (364)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	42		5.600,00
07 de maio de 2021				
MERCADORIAS PARA REVENDA (84)	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA	609	115,00	
REFRINORTE COMERCIO DE PECAS PARA REFRIGERACAO LTD (609)	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA	84		115,00
11 de maio de 2021				
CAIXA GERAL (42)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	364	45.230,32	
MERCADORIAS PARA REVENDA (84)	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA	609	20,00	
REFRINORTE COMERCIO DE PECAS PARA REFRIGERACAO LTD (609)	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA	84		20,00
VENDA DE MERCADORIAS (364)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	42		45.230,32
12 de maio de 2021				
CAIXA GERAL (42)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	364	17.416,33	
VENDA DE MERCADORIAS (364)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	42		17.416,33
22 de maio de 2021				
CAIXA GERAL (42)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	364	8.500,00	
VENDA DE MERCADORIAS (364)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	42		8.500,00
26 de maio de 2021				

*** A Transportar:

424.289,60

424.289,60

M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI (00117)

CNPJ : 18604476000105

NIRE: 21600049270 Data: 29/07/2013

Processo nº 083-2023

Diário de 01/01/2021 à 31/12/2021

Rubrica

Diário : 4

Folha: 6

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
		*** Transporte	424.289,60	424.289,60
MERCADORIAS PARA REVENDA (84)	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA	609	450,00	
REFRINORTE COMERCIO DE PECAS PARA REFRIGERACAO LTD (609)	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA	84		450,00
31 de maio de 2021				
CAIXA GERAL (42)	PG. RETIRADA PRO-LABORE	287		2.000,00
CAIXA GERAL (42)	PG HONORARIO CONT ABEIS NESTA DATA	266		1.100,00
CAIXA GERAL (42)	PG. COMBUSTIVEIS NESTA DATA	322		900,00
CAIXA GERAL (42)	PG. SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	259		1.500,00
CAIXA GERAL (42)	PG TELEFONES NESTA DATA	252		214,00
CAIXA GERAL (42)	PG AGUA E ESGOTOS NESTA DATA	245		125,00
CAIXA GERAL (42)	PG ENERGIA ELETRICA NESTA DATA	238		492,00
PRÓ-LABORE (147)	PG. RETIRADA PRO-LABORE	287		2.000,00
PRÓ-LABORE (287)	PG. RETIRADA PRO-LABORE	42	2.000,00	
PRÓ-LABORE (287)	PG. RETIRADA PRO-LABORE	147	2.000,00	
ENERGIA ELETRICA (238)	PG ENERGIA ELETRICA NESTA DATA	42	492,00	
ÁGUA E ESGOTO (245)	PG AGUA E ESGOTOS NESTA DATA	42	125,00	
TELEFONE (252)	PG TELEFONES NESTA DATA	42	214,00	
ASSISTENCIA CONTÁBIL (266)	PG HONORARIO CONT ABEIS NESTA DATA	42	1.100,00	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (259)	PG. SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	42	1.500,00	
COMBUSTIVEIS (322)	PG. COMBUSTIVEIS NESTA DATA	42	900,00	
01 de junho de 2021				
MERCADORIAS PARA REVENDA (84)	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA	609	120,00	
REFRINORTE COMERCIO DE PECAS PARA REFRIGERACAO LTD (609)	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA	84		120,00
04 de junho de 2021				
CAIXA GERAL (42)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	364	9.653,33	
VENDA DE MERCADORIAS (364)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	42		9.653,33
17 de junho de 2021				
MERCADORIAS PARA REVENDA (84)	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA	154	12.219,23	
REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA (154)	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA	84		12.219,23
30 de junho de 2021				
CAIXA GERAL (42)	PG. RETIRADA PRO-LABORE	287		2.000,00
CAIXA GERAL (42)	PG HONORARIO CONT ABEIS NESTA DATA	266		1.100,00
CAIXA GERAL (42)	PG. COMBUSTIVEIS NESTA DATA	322		1.400,00
CAIXA GERAL (42)	PG TELEFONES NESTA DATA	252		214,00
CAIXA GERAL (42)	PG AGUA E ESGOTOS NESTA DATA	245		125,00
CAIXA GERAL (42)	PG ENERGIA ELETRICA NESTA DATA	238		425,00
CAIXA GERAL (42)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	364	17.500,00	
PRÓ-LABORE (147)	PG. RETIRADA PRO-LABORE	287		2.000,00
		*** A Transportar:	472.563,16	462.327,16

M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI (00117)

CNPJ: 18604476000105

NIRE: 21600049270 Data: 29/07/2013

Diário de 01/01/2021 a 31/12/2021

Processo nº

083-201

Rubrica

Diário: 4

Folha: 7

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
		*** Transporte	472.563,16	462.327,16
PRÓ-LABORE (287)	PG. RETIRADA PRO-LABORE	42	2.000,00	
PRÓ-LABORE (287)	PG. RETIRADA PRO-LABORE	147	2.000,00	
ENERGIA ELÉTRICA (238)	PG ENERGIA ELÉTRICA NESTA DATA	42	425,00	
ÁGUA E ESGOTO (245)	PG AGUA E ESGOTOS NESTA DATA	42	125,00	
TELEFONE (252)	PG TELEFONES NESTA DATA	42	214,00	
ASSISTENCIA CONTÁBIL (266)	PG HONORARIO CONTABEIS NESTA DATA	42	1.100,00	
COMBUSTÍVEIS (322)	PG. COMBUSTÍVEIS NESTA DATA	42	1.400,00	
VENDA DE MERCADORIAS (364)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	42		17.500,00
05 de julho de 2021				
CAIXA GERAL (42)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	364	1.950,00	
VENDA DE MERCADORIAS (364)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	42		1.950,00
07 de julho de 2021				
CAIXA GERAL (42)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	364	2.500,00	
VENDA DE MERCADORIAS (364)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	42		2.500,00
15 de julho de 2021				
CAIXA GERAL (42)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	364	6.502,00	
VENDA DE MERCADORIAS (364)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	42		6.502,00
21 de julho de 2021				
CAIXA GERAL (42)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	364	7.500,00	
VENDA DE MERCADORIAS (364)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	42		7.500,00
30 de julho de 2021				
CAIXA GERAL (42)	PG. RETIRADA PRO-LABORE	287		2.000,00
CAIXA GERAL (42)	PG HONORARIO CONTABEIS NESTA DATA	266		1.100,00
CAIXA GERAL (42)	PG. COMBUSTÍVEIS NESTA DATA	322		1.600,00
CAIXA GERAL (42)	PG. DE MANUTENÇÃO E REPAROS NESTA DATA	301		2.000,00
CAIXA GERAL (42)	PG. DESPESAS COM CARTÓRIOS	329		100,00
CAIXA GERAL (42)	PG. SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	259		100,00
CAIXA GERAL (42)	PG TELEFONES NESTA DATA	252		214,00
CAIXA GERAL (42)	PG AGUA E ESGOTOS NESTA DATA	245		170,00
CAIXA GERAL (42)	PG ENERGIA ELÉTRICA NESTA DATA	238		422,00
PRÓ-LABORE (147)	PG. RETIRADA PRO-LABORE	287		2.000,00
PRÓ-LABORE (287)	PG. RETIRADA PRO-LABORE	42	2.000,00	
PRÓ-LABORE (287)	PG. RETIRADA PRO-LABORE	147	2.000,00	
MANUTENÇÃO E REPARO (301)	PG. DE MANUTENÇÃO E REPAROS NESTA DATA	42	2.000,00	
ENERGIA ELÉTRICA (238)	PG ENERGIA ELÉTRICA NESTA DATA	42	422,00	
ÁGUA E ESGOTO (245)	PG AGUA E ESGOTOS NESTA DATA	42	170,00	
TELEFONE (252)	PG TELEFONES NESTA DATA	42	214,00	
ASSISTENCIA CONTÁBIL (266)	PG HONORARIO CONTABEIS NESTA DATA	42	1.100,00	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (259)	PG. SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	42	100,00	
DESPESAS COM CARTÓRIOS (329)	PG. DESPESAS COM CARTÓRIOS	42	100,00	
COMBUSTÍVEIS (322)	PG. COMBUSTÍVEIS NESTA DATA	42	1.600,00	
10 de agosto de 2021				

*** A Transportar:

507.985,16

507.985,16

M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI (00117)

Processo nº 083-2023

CNPJ: 18604476000105

NIRE: 21600049270 Data: 29/07/2013

Diário de 01/01/2021 à 31/12/2021

Rubrica

Diário - 4

Folha: 8

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
*** Transporte			507.985,16	507.985,16
CAIXA GERAL (42)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	364	4.200,00	
VENDA DE MERCADORIAS (364)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	42		4.200,00
17 de agosto de 2021				
CAIXA GERAL (42)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	364	4.900,00	
VENDA DE MERCADORIAS (364)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	42		4.900,00
30 de agosto de 2021				
CAIXA GERAL (42)	PG. RETIRADA PRO-LABORE	287		2.000,00
CAIXA GERAL (42)	PG TELEFONES NESTA DATA	252		214,00
CAIXA GERAL (42)	PG AGUA E ESGOTOS NESTA DATA	245		170,00
CAIXA GERAL (42)	PG ENERGIA ELETRICA NESTA DATA	238		510,00
PRÓ-LABORE (147)	VALOR REF. PROVISÃO	287		2.000,00
PRÓ-LABORE (287)	PG. RETIRADA PRO-LABORE	42	2.000,00	
PRÓ-LABORE (287)	VALOR REF. PROVISÃO	147	2.000,00	
ENERGIA ELETRICA (238)	PG ENERGIA ELETRICA NESTA DATA	42	510,00	
ÁGUA E ESGOTO (245)	PG AGUA E ESGOTOS NESTA DATA	42	170,00	
TELEFONE (252)	PG TELEFONES NESTA DATA	42	214,00	
31 de agosto de 2021				
CAIXA GERAL (42)	PG HONORARIO CONTABEIS NESTA DATA	266		1.100,00
CAIXA GERAL (42)	PG. COMBUSTIVEIS NESTA DATA	322		1.850,00
ASSISTENCIA CONTÁBIL (266)	PG HONORARIO CONTABEIS NESTA DATA	42	1.100,00	
COMBUSTIVEIS (322)	PG. COMBUSTIVEIS NESTA DATA	42	1.850,00	
01 de setembro de 2021				
CAIXA GERAL (42)	COMPRA DE SOFTWARE	602	129,00	
ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A (602)	COMPRA DE SOFTWARE	42		129,00
22 de setembro de 2021				
CAIXA GERAL (42)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	364	15.023,00	
VENDA DE MERCADORIAS (364)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	42		15.023,00
28 de setembro de 2021				
MERCADORIAS PARA REVENDA (84)	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA	154	4.290,00	
REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA (154)	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA	84		4.290,00
30 de setembro de 2021				
CAIXA GERAL (42)	PG. RETIRADA PRO-LABORE	287		2.000,00
CAIXA GERAL (42)	PG HONORARIO CONTABEIS NESTA DATA	266		1.100,00
CAIXA GERAL (42)	PG. COMBUSTIVEIS NESTA DATA	322		1.200,00
CAIXA GERAL (42)	PG. DESPESAS COM CARTORIOS	329		50,00
CAIXA GERAL (42)	PG DE MATERIAIS DE CONSUMO NESTA DATA	231		1.000,00
CAIXA GERAL (42)	PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOR A TERCEIROS NESTA DATA	259		3.200,00
CAIXA GERAL (42)	PG TELEFONES NESTA DATA	252		214,00
CAIXA GERAL (42)	PG AGUA E ESGOTOS NESTA DATA	245		170,00
CAIXA GERAL (42)	PG ENERGIA ELETRICA NESTA DATA	238		518,00
*** A Transportar:			544.371,16	553.823,16

M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI (00117)

CNPJ: 18604476000105

NIRE: 21600049270 Data: 29/07/2013

Processo nº

083-2023

Diário de 01/01/2021 à 31/12/2021

Rubrica

Diário: 4

Folha: 9

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
		*** Transporte	544.371,16	553.823,16
PRÓ-LABORE (147)	VALOR REF. PROVISÃO	287		2.000,00
PRÓ-LABORE (287)	PG. RETIRADA PRO-LABORE	42	2.000,00	
PRÓ-LABORE (287)	VALOR REF. PROVISÃO	147	2.000,00	
ENERGIA ELETRICA (238)	PG ENERGIA ELETRICA NESTA DATA	42	518,00	
ÁGUA E ESGOTO (245)	PG AGUA E ESGOTOS NESTA DATA	42	170,00	
TELEFONE (252)	PG TELEFONES NESTA DATA	42	214,00	
MATERIAL DE CONSUMO (231)	PG DE MATERIAIS DE CONSUMO NESTA DATA	42	1.000,00	
ASSISTENCIA CONTÁBIL (266)	PG HONORARIO CONTABEIS NESTA DATA	42	1.100,00	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (259)	PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOR A TERCEIROS NESTA DATA	42	3.200,00	
DESPESAS C/ CARTÓRIOS (329)	PG. DESPESAS COM CARTORIOS	42	50,00	
COMBUSTIVEIS (322)	PG. COMBUSTIVEIS NESTA DATA	42	1.200,00	
11 de outubro de 2021				
CAIXA GERAL (42)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	364	6.583,20	
VENDA DE MERCADORIAS (364)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	42		6.583,20
18 de outubro de 2021				
CAIXA GERAL (42)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	364	4.263,00	
VENDA DE MERCADORIAS (364)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	42		4.263,00
22 de outubro de 2021				
MERCADORIAS PARA REVENDA (84)	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA	154	1.059,34	
REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA (154)	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA	84		1.059,34
28 de outubro de 2021				
CAIXA GERAL (42)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	364	102.000,00	
VENDA DE MERCADORIAS (364)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	42		102.000,00
29 de outubro de 2021				
CAIXA GERAL (42)	PG. RETIRADA PRO-LABORE	287		2.000,00
CAIXA GERAL (42)	PG HONORARIO CONTABEIS NESTA DATA	266		1.100,00
CAIXA GERAL (42)	PG. COMBUSTIVEIS NESTA DATA	322		1.820,00
CAIXA GERAL (42)	PG TELEFONES NESTA DATA	252		214,00
CAIXA GERAL (42)	PG AGUA E ESGOTOS NESTA DATA	245		170,00
CAIXA GERAL (42)	PG ENERGIA ELETRICA NESTA DATA	238		592,00
PRÓ-LABORE (147)	VALOR REF. PROVISÃO	287		2.000,00
PRÓ-LABORE (287)	PG. RETIRADA PRO-LABORE	42	2.000,00	
PRÓ-LABORE (287)	VALOR REF. PROVISÃO	147	2.000,00	
ENERGIA ELETRICA (238)	PG ENERGIA ELETRICA NESTA DATA	42	592,00	
ÁGUA E ESGOTO (245)	PG AGUA E ESGOTOS NESTA DATA	42	170,00	
TELEFONE (252)	PG TELEFONES NESTA DATA	42	214,00	
ASSISTENCIA CONTÁBIL (266)	PG HONORARIO CONTABEIS NESTA DATA	42	1.100,00	
COMBUSTIVEIS (322)	PG. COMBUSTIVEIS NESTA DATA	42	1.820,00	
02 de novembro de 2021				

*** A Transportar:

677.624,70

677.624,70

M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI (00117)

CNPJ: 18604476000105

NIRE: 21600049270 Data: 29/07/2013

Processo nº 083-2023

Diário de 01/01/2021 à 31/12/2021

Rubrica R

Diário: 4

Folha: 10

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
*** Transporte			677.624,70	677.624,70
CAIXA GERAL (42)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	364	6.580,00	
VENDA DE MERCADORIAS (364)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	42		6.580,00
08 de novembro de 2021				
CAIXA GERAL (42)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	364	29.365,00	
VENDA DE MERCADORIAS (364)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	42		29.365,00
16 de novembro de 2021				
CAIXA GERAL (42)	COMPRA DE SOFTWARE	602	129,00	
ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A (602)	COMPRA DE SOFTWARE	42		129,00
30 de novembro de 2021				
CAIXA GERAL (42)	PG. RETIRADA PRO-LABORE	287		2.000,00
CAIXA GERAL (42)	PG HONORARIO CONTABEIS NESTA DATA	266		1.100,00
CAIXA GERAL (42)	PG. COMBUSTIVEIS NESTA DATA	322		2.000,00
CAIXA GERAL (42)	PG. DE MANUTENÇÃO E REPAROS NESTA DATA	301		2.000,00
CAIXA GERAL (42)	PG DE MATERIAIS DE CONSUMO NESTA DATA	231		1.500,00
CAIXA GERAL (42)	PG. DESPESAS COM CARTÓRIOS	329		70,00
CAIXA GERAL (42)	PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOR A TERCEIROS NESTA DATA	259		5.000,00
CAIXA GERAL (42)	PG TELEFONES NESTA DATA	252		214,00
CAIXA GERAL (42)	PG AGUA E ESGOTOS NESTA DATA	245		170,00
CAIXA GERAL (42)	PG ENERGIA ELETRICA NESTA DATA	238		520,00
PRÓ-LABORE (147)	VALOR REF. PROVISÃO	287		2.000,00
PRÓ-LABORE (287)	PG. RETIRADA PRO-LABORE	42	2.000,00	
PRÓ-LABORE (287)	VALOR REF. PROVISÃO	147	2.000,00	
MANUTENÇÃO E REPARO (301)	PG. DE MANUTENÇÃO E REPAROS NESTA DATA	42	2.000,00	
ENERGIA ELETRICA (238)	PG ENERGIA ELETRICA NESTA DATA	42	520,00	
ÁGUA E ESGOTO (245)	PG AGUA E ESGOTOS NESTA DATA	42	170,00	
TELEFONE (252)	PG TELEFONES NESTA DATA	42	214,00	
MATERIAL DE CONSUMO (231)	PG DE MATERIAIS DE CONSUMO NESTA DATA	42	1.500,00	
ASSISTENCIA CONTÁBIL (266)	PG HONORARIO CONTABEIS NESTA DATA	42	1.100,00	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (259)	PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOR A TERCEIROS NESTA DATA	42	5.000,00	
DESPESAS C/ CARTÓRIOS (329)	PG. DESPESAS COM CARTÓRIOS	42	70,00	
COMBUSTIVEIS (322)	PG. COMBUSTIVEIS NESTA DATA	42	2.000,00	
20 de dezembro de 2021				
CAIXA GERAL (42)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	364	6.580,00	
VENDA DE MERCADORIAS (364)	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	42		6.580,00
30 de dezembro de 2021				
CAIXA GERAL (42)	PG. RETIRADA PRO-LABORE	287		2.000,00
CAIXA GERAL (42)	PG. COMBUSTIVEIS NESTA DATA	322		2.000,00
CAIXA GERAL (42)	PG TELEFONES NESTA DATA	252		214,00
CAIXA GERAL (42)	PG AGUA E ESGOTOS NESTA DATA	245		170,00
CAIXA GERAL (42)	PG ENERGIA ELETRICA NESTA DATA	238		525,00
PRÓ-LABORE (147)	VALOR REF. PROVISÃO	287		2.000,00
PRÓ-LABORE (287)	PG. RETIRADA PRO-LABORE	42	2.000,00	
*** A Transportar:			738.852,70	743.761,70

M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI (00117)

CNPJ: 18604476000105

NIRE: 21600049270 Data: 29/07/2013

Diário de 01/01/2021 à 31/12/2021

Processo nº 083-2023

Rubrica RJ Diário: 4

Folha: 11

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
*** Transporte			738.852,70	743.761,70
PRÓ-LABORE (287)	VALOR REF. PROVISÃO	147	2.000,00	
ENERGIA ELETRICA (238)	PG ENERGIA ELETRICA NESTA DATA	42	525,00	
ÁGUA E ESGOTO (245)	PG AGUA E ESGOTOS NESTA DATA	42	170,00	
TELEFONE (252)	PG TELEFONES NESTA DATA	42	214,00	
COMBUSTIVEIS (322)	PG. COMBUSTIVEIS NESTA DATA	42	2.000,00	
31 de dezembro de 2021				
(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (448)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	427		308.074,07
PRÓ-LABORE (287)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	427		48.000,00
MANUTENÇÃO E REPARO (301)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	427		8.860,00
ENERGIA ELETRICA (238)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	427		5.817,00
ÁGUA E ESGOTO (245)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	427		1.770,00
TELEFONE (252)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	427		2.567,20
MATERIAL DE CONSUMO (231)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	427		4.300,00
ASSISTENCIA CONTÁBIL (266)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	427		12.100,00
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (259)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	427		14.000,00
DESPESAS C/ CARTÓRIOS (329)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	427		220,00
COMBUSTIVEIS (322)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	427		18.520,00
VENDA DE MERCADORIAS (364)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	427	424.228,27	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (427)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	448	308.074,07	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (427)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	364		424.228,27
RESULTADO DO EXERCÍCIO (427)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	238	5.817,00	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (427)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	245	1.770,00	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (427)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	252	2.567,20	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (427)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	259	14.000,00	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (427)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	266	12.100,00	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (427)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	231	4.300,00	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (427)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	301	8.860,00	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (427)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	322	18.520,00	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (427)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	329	220,00	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (427)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	287	48.000,00	

*** A Transportar:

1.592.218,24

1.592.218,24

M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI

CNPJ: 18604476000105

Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2021

NIRE: 21600049270 Data: 29/07/2013

R TIRADENTES, 54

Processo nº 083-2023

Rubrica

Diário: 4

Folha: 13

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
ATIVO (7)			
ATIVO CIRCULANTE (14)			
DISPONIVEL (28)			
CAIXA (35)			
CALXA GERAL (42)		1.1.10.100.1	338.034,34D
=CAIXA			****338.034,34D
=DISPONIVEL			****338.034,34D
CLIENTES (49)			
DUPLICATAS A RECEBER (56)			
CLIENTES DIVERSOS (63)		1.1.20.100.1	72.000,00D
=DUPLICATAS A RECEBER			****72.000,00D
=CLIENTES			****72.000,00D
ESTOQUE (70)			
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS (77)			
MERCADORIAS PARA REVENDA (84)		1.1.50.100.1	53.418,96D
=MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS			****53.418,96D
=ESTOQUE			****53.418,96D
=Total - ATIVO CIRCULANTE			****463.453,30D
=Total - ATIVO			****463.453,30D

MAYKON QUEIROZ VASCONCELOS

Administrador

CPF: 04043683367

RG: 04525438904 Data Expedição: 24/05/2017

RUAN FELIPE DE MELO FONSECA

Contador

CPF: 604.875.513-97 CRC: 015211

RG: 0383821720098 Data Expedição: 18/11/2016

M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI
 CNPJ: 18604476000105 NIRE: 21600049270 Data: 29/07/2013
 Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2021 R TIRADENTES, 54

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO (91)			
PASSIVO CIRCULANTE (98)			
FONECEDORES (105)			
FORNECEDORES (112)			
FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTD		2.1.30.100.10	77.444,27C
REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA (154)		2.1.30.100.20	38.077,87C
REFRIGERAÇÃO DUFRIO COMERCIO E IMPORTA		2.1.30.100.30	14.409,09C
ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A		2.1.30.100.50	516,00C
REFRINORTE COMERCIO DE PECAS PARA REFRIG		2.1.30.100.60	932,00C
=FORNECEDORES			****131.379,23C
=FONECEDORES			****131.379,23C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA (			
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL (133)			
PRÓ-LABORE (147)		2.1.50.100.2	24.000,00C
=OBRIGAÇÕES COM PESSOAL			*****24.000,00C
=OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA			*****24.000,00C
=Total - PASSIVO CIRCULANTE			****155.379,23C
PATRIMONIO LIQUIDO (175)			
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (434)			
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (441)			
(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (448)		2.3.50.100.5	308.074,07C
=LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS			****308.074,07C
=LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS			****308.074,07C
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO			****308.074,07C
=Total - PASSIVO			****463.453,30C

MAYKON QUEIROZ VASCONCELOS
 Administrador
 CPF: 04043683367
 RG: 04525438904 Data Expedição: 24/05/2017

RUAN FELIPE DE MELO FONSECA
 Contador
 CPF: 604.875.513-97 CRC: 015211
 RG: 0383821720098 Data Expedição: 18/11/2016

M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI

CNPJ : 18604476000105

NIRE: 21600049270 Data: 29/07/2013

Balço Patrimonial em 31/12/2021

Diário: 4

Folha: 15

Folha nº 75Processo nº 083-2023Rubrica RJ

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 463.453,30 (QUATROCENTOS E SESENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Governador Edison Lobão, 31 de dezembro de 2021

MAYKON QUEIROZ VASCONCELOS

Administrador

CPF: 04043683367

RG: 04525438904 Orgão: DETRAN

Expedição: 24/05/2017

RUAN FELIPE DE MELO FONSECA

CONTADOR

CPF: 604.875.513-97 CRC: 015211

RG: 0383821720098 Orgão: SSP

Expedição: 18/11/2016

M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI

Endereço: R. ITRADENTES, 54, CENTRO, Governador Edison Lobão, MA
 Análise Econômica e Financeira de 01/01/2021 até 31/12/2021

Diário: 4

Folha:

16

Rentabilidade do Ativo ROA

Lucro/Prejuízo	308.074,07	
		= 0,66
Ativo	463.453,30	

Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$66,00 de lucro para cada R\$100,00 de investimento total.

Folha nº 76Processo nº 083-2023Rubrica RJ**Rentabilidade do Patrimônio Líquido ROE**

Lucro/Prejuízo	308.074,07	
		= 1,00
Patrimônio Líquido	308.074,07	

Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$100,00 de lucro para cada R\$100,00 de capital próprio investido, em média.

Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	155.379,23	
		= 0,34
Ativo	463.453,30	

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 34% do ativo total.

Grau de Endividamento

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	155.379,23	
		= 0,50
Patrimônio Líquido	308.074,07	

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 50% do capital próprio.

Solvência Geral

Ativo	463.453,30	
		= 2,98
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	155.379,23	

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 298 % do capital de terceiros.

M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELIEndereço: R. TIRADENTES, 54, CENTRO, Governador Edison Lobão, MA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2021 até 31/12/2021

Diário: 4

Folha:

17

Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	463.453,30	
		= 2,98
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	155.379,23	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2,98 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

Folha nº 77
Processo nº 083-2023
Rubrica R1

Liquidez Corrente

Ativo Circulante	463.453,30	
		= 2,98
Passivo Circulante	155.379,23	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2,98 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	410.034,34	
		= 2,64
Passivo Circulante	155.379,23	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2,64 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.

Liquidez Imediata

Ativo Disponível	338.034,34	
		= 2,18
Passivo Circulante	155.379,23	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2,18 de disponibilidades para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

Liquidez de Recursos Próprios

Ativo Circulante - Passivo Circulante	308.074,07	
		= 1,00
Patrimônio Líquido	308.074,07	

Quanto maior, melhor. A dependência de capitalização a curto prazo é de 100%.

M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELIEndereço: R TIRADENTES, 54, CENTRO, Governador Edison Lobão, MA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2021 até 31/12/2021

Diário: 4

Folha:

18

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Governador Edison Lobão, 31 de dezembro de 2021.

Folha nº

78

Processo nº

083-2023

Rubrica

R

MAYKON QUEIROZ VASCONCELOS

Administrador

CPF: 04043683367

RG: 04525438904 Data Expedição: 24/05/2017

RUAN FELIPE DE MELO FONSECA

Contador

CPF: 604.875.513-97 CRC: 015211

RG: 0383821720098 Expedição: 18/11/2016

M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI(00117)

Endereço: R TIRADENTES, 54, LETRA A, CENTRO. Governador Edison Lobão, MA

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2021 até 31/12/2021

Diário :4 Folha: 19

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
DESPESAS			Folha nº <u>79</u>
DESPESAS OPERACIONAIS			Processo nº <u>083-2023</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			Rubrica <u>R</u> 48.000,00D
PRÓ-LABORE A PAGAR	3.2.10.100	280	8.860,00D
MANUTENÇÃO E REPARO	3.2.10.600	294	*****56.860,00D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS COM OCUPACAO			
DESPESAS COM OCUPACAO	3.2.20.400	217	40.554,20D
DESPESAS COM COMBUSTIVEIS	3.2.20.401	315	18.740,00D
=DESPESAS COM OCUPACAO			*****59.294,20D
=Total - DESPESAS OPERACIONAIS			*****116.154,20D
=Total - DESPESAS			*****116.154,20D

M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI(00117)

Endereço: R. TIRADENTES 54, LETRA A, CENTRO, Governador Edison Lobão, MA

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2021 até 31/12/2021

Diário :4 Folha: 20

Descrição	Classificação	Conta	Exercicio Atual
RECEITA			Folha nº <u>80</u>
RECEITA BRUTA VENDAS E SERVIÇOS			Processo nº <u>083.2023</u>
RECEITA SOBRE VENDAS			Rubrica <u>A</u>
VENDA DE MERCADORIAS	4.1.10.100	357	<u>424.228,27C</u>
=RECEITA SOBRE VENDAS			****424.228,27C
=Total - RECEITA BRUTA VENDAS E SERVIÇOS			****424.228,27C
=Total - RECEITA			****424.228,27C

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 116.154,20D
 DESPESAS + CUSTO-----> 424.228,27C
 LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****308.074,07

Folha nº 81

Processo nº 083-2023

Rubrica R

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADO COM LUCRO DE 308.074,07 (TREZENTOS E
OITO MIL, SETENTA E QUATRO Reais E SETE CENTAVOS)
DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI
APRESENTADA.

GOVERNADOR EDISON LOBÃO, 31 DE
DEZEMBRO DE 2021

MAYKON QUEIROZ VASCONCELOS

Administrador

CPF: 04043683367

RUAN FELIPE DE MELO FONSECA

CONTADOR

CPF: 604.875.513-97 CRC: 015211

Diário: 4

Folha: 22

Folha nº 82T E R M O D E E N C E R R A M E N T O Processo nº 083-2023Rubrica R

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 22 (VINTE E DUAS) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 22 (VINTE E DOIS), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NUM. 4 (QUATRO) DA EMPRESA M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI, FIRMA ESTABELECIDÀ À R TIRADENTES, 54 LETRA A CENTRO, NESTA CIDADE DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA CEP: 65928000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21600049270 POR DESPACHO DE 29/07/2013 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 18604476000105, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. , E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 124157246, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. RUAN FELIPE DE MELO FONSECA REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 015211, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 604.875.513-97.

GOVERNADOR EDISON LOBÃO, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADMINISTRADOR - MAYKON QUEIROZ VASCONCELOS

C.P.F - 04043683367

RUAN FELIPE DE MELO FONSECA

C.R.C 015211

C.P.F 604.875.513-97



ASSINATURA ELETRÔNICA

Folha nº 83
Processo nº 083-2023
Rubrica RJ

Certificamos que o ato da empresa M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04043683367	MAYKON QUEIROZ VASCONCELOS
60487551397	RUAN FELIPE DE MELO FONSECA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/08/2022 08:12 SOB Nº 20220977410.
PROTOCOLO: 220977410 DE 08/08/2022. NIRE: 21600049270.
M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 09/08/2022
empresafacil.ma.gov.br



Folha nº 84
Processo nº 083.2022
Rubrica RJ

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12210340980 em 09/08/2022, protocolo 220977410. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI
Número de Registro:	21600049270
CNPJ:	18604476000105
Município:	Governador Edison Lobão

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04043683367	MAYKON QUEIROZ VASCONCELOS	
60487551397	RUAN FELIPE DE MELO FONSECA	MA015211

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/08/2022 08:12 SOB Nº 20220977410.
PROTOCOLO: 220977410 DE 08/08/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12210340980. NIRE: 21600049270.
M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SAO LUIS, 09/08/2022
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação.

CERTJUDONE-SJDI - 4912023
Código de validação: 6485A02E82

Número da guia: 23053601001447415.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos referente à FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em um interstício temporal de 10 anos até a presente data, NÃO CONSTATEI a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **M. QUEIROZ VASCONCELOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.604.476/0001-05, situada na cidade de Governador Edison Lobão, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS**, Auxiliar Judiciária, matrícula 116236, digitei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 01 de março de 2023.

OBSERVAÇÕES:

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.



CERTJUDONE-SJDI - 4912023 / Código: 6485A02E82
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

Folha nº 86
Processo nº 083-2023
Rubrica RJ

EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz
Matrícula 180885

Documento assinado. IMPERATRIZ, 01/03/2023 10:39 (EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO)



CERTJUDONE-SJDI - 4912023 / Código: 6485A02E82
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

Folha nº 87
Processo nº 083-2023
Rubrica A

Nº do Pregão Eletrônico: 025/2021

Nº do Processo: 030.2021

Nº da ATA: 025.1/2021

Validade: 22/07/2022

PREÂMBULO

Aos 22 de Julho de 2021, a Prefeitura Municipal de Davinópolis, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº 01.616.269/0001-60, com sede na 5, SN, Centro, Davinópolis, Maranhão, neste ato representada por Gessivaldo Oliveira Cavalcante, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, brasileiro, casado(a), portador(a) do CPF nº 005.167.713-02 e do RG nº 184240820015, doravante denominado simplesmente **GERENCIADOR**, a empresa **M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI**, CNPJ nº 18.604.476/0001-05, sediada na Rua TIRADENTES, 54, CENTRO, Governador Edison Lobão, Maranhão, e-mail refrigeração_vasconcelos@hotmail.com, neste ato representada por, Maykon Queiroz Vasconcelos, Brasileiro, Casado(a), portador do CPF nº 040.436.833, RG Nº 0195162420020, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, 54, Centro, Governador Edison Lobão, Maranhão, doravante simplesmente **BENEFICIÁRIO**, lavram a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao **Processo Administrativo 030.2021** que deu origem ao Pregão Eletrônico 025/2021, que tem como objeto o **Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Manutenção e Instalação de Aparelhos de Ar Condicionado, Manutenção de Freezers, Bebedouros e Refrigeradores de Diversas Capacidades para Execução nas Diversas Secretarias do Município de Davinópolis - MA, RESOLVEM REGISTRAR PREÇOS**, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 7.000 BTUS INCLUINDO LIMPEZA COMPLETA DO APARELHO, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO ELETROMECÂNICA COMPREENDENDO TESTE DE VAZAMENTO E MEDICAÇÃO DA PRESSÃO DO GÁS.	N/A	SERVIÇO	54	R\$ 126,00	R\$ 6.804,00
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS INCLUINDO LIMPEZA COMPLETA DO APARELHO, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO ELETROMECÂNICA COMPREENDENDO TESTE DE VAZAMENTO E MEDICAÇÃO DA PRESSÃO DO GÁS.	N/A	SERVIÇO	131	R\$ 193,67	R\$ 25.370,77
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS INCLUINDO LIMPEZA COMPLETA DO APARELHO,	N/A	SERVIÇO	172	R\$ 135,65	R\$ 23.331,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Folha nº 88

Processo nº 083-2021

Rubrica RJ

	LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO ELETROMECÂNICA COMPREENDENDO TESTE DE VAZAMENTO E MEDICAÇÃO DA PRESSÃO DO GÁS.					
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS INCLUINDO LIMPEZA COMPLETA DO APARELHO, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO ELETROMECÂNICA COMPREENDENDO TESTE DE VAZAMENTO E MEDICAÇÃO DA PRESSÃO DO GÁS.	N/A	SERVIÇO	63	R\$ 214,67	R\$ 13.524,21
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 24.000 BTUS INCLUINDO LIMPEZA COMPLETA DO APARELHO, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO ELETROMECÂNICA COMPREENDENDO TESTE DE VAZAMENTO E MEDICAÇÃO DA PRESSÃO DO GÁS.	N/A	SERVIÇO	156	R\$ 197,17	R\$ 30.758,52
6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 36.000 BTUS INCLUINDO LIMPEZA COMPLETA DO APARELHO, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO ELETROMECÂNICA COMPREENDENDO TESTE DE VAZAMENTO E MEDICAÇÃO DA PRESSÃO DO GÁS.	N/A	SERVIÇO	96	R\$ 225,47	R\$ 21.645,12
7	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/MUDANÇA DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT DE 7.000 BTUS ATENDENDO TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS EM LEGISLAÇÃO E PARÂMETROS TÉCNICOS DO FABRICANTE DO APARELHO; USO DE EPIS ADEQUADOS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO APARELHO, TAIS COMO TUBULAÇÃO EM COBRE ADEQUADA AOS PARÂMETROS DO FABRICANTE, MATERIAIS DE ISOLAMENTO TÉRMICO DA TUBULAÇÃO; CABO DO TIPO "PP" TRIPO (FASE, NEUTRO E TERRA) PARA INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA APROPRIADO A CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO; DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO DIN APROPRIADO; SUPORTES COM CANTONEIRAS PARA AS CONDENSADORAS; TUBULAÇÃO DE DRENAGEM E QUAISQUER OUTROS MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.	N/A	SERVIÇO	41	R\$ 196,00	R\$ 8.036,00
8	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/MUDANÇA DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT DE 9.000 BTUS ATENDENDO TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS EM LEGISLAÇÃO E PARÂMETROS TÉCNICOS DO FABRICANTE DO APARELHO; USO DE	N/A	SERVIÇO	30	R\$ 187,05	R\$ 5.611,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Folha nº 89
Processo nº 083-2023
Rubrica R1

	EPIS ADEQUADOS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO APARELHO, TAIS COMO TUBULAÇÃO EM COBRE ADEQUADA AOS PARÂMETROS DO FABRICANTE, MATERIAIS DE ISOLAMENTO TÉRMICO DA TUBULAÇÃO; CABO DO TIPO "PP" TRIPO (FASE, NEUTRO E TERRA) PARA INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA APROPRIADO A CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO; DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TIPO DIN APROPRIADO; SUPORTES COM CANTONEIRAS PARA AS CONDENSADORAS; TUBULAÇÃO DE DRENAGEM E QUAISQUER OUTROS MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.					
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/MUDANÇA DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT DE 12.000 BTUS ATENDENDO TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS EM LEGISLAÇÃO E PARÂMEROS TÉCNICOS DO FABRICANTE DO APARELHO; USO DE EPIS ADEQUADOS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO APARELHO, TAIS COMO TUBULAÇÃO EM COBRE ADEQUADA AOS PARÂMETROS DO FABRICANTE, MATERIAIS DE ISOLAMENTO TÉRMICO DA TUBULAÇÃO; CABO DO TIPO "PP" TRIPO (FASE, NEUTRO E TERRA) PARA INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA APROPRIADO A CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO; DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO DIN APROPRIADO; SUPORTES COM CANTONEIRAS PARA AS CONDENSADORAS; TUBULAÇÃO DE DRENAGEM E QUAISQUER OUTROS MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.	N/A	SERVIÇO	86	R\$ 221,63	R\$ 19.060,18
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/MUDANÇA DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT DE 18.000 BTUS ATENDENDO TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS EM LEGISLAÇÃO E PARÂMEROS TÉCNICOS DO FABRICANTE DO APARELHO; USO DE EPIS ADEQUADOS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO APARELHO, TAIS COMO TUBULAÇÃO EM COBRE ADEQUADA AOS PARÂMETROS DO FABRICANTE, MATERIAIS DE ISOLAMENTO TÉRMICO DA TUBULAÇÃO; CABO DO TIPO "PP" TRIPO (FASE, NEUTRO E TERRA) PARA INTERLIGAÇÃO	N/A	SERVIÇO	93	R\$ 261,33	R\$ 24.303,69



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Folha nº

90

Processo nº

083-2023

Rubrica

RJ

	ELÉTRICA APROPRIADO A CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO; DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO DIN APROPRIADO; SUPORTES COM CANTONEIRAS PARA AS CONDENSADORAS; TUBULAÇÃO DE DRENAGEM E QUAISQUER OUTROS MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.					
11	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/MUDANÇA DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT DE 24.000 BTUS ATENDENDO TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS EM LEGISLAÇÃO E PARÂMEROS TÉCNICOS DO FABRICANTE DO APARELHO; USO DE EPIS ADEQUADOS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO APARELHO, TAIS COMO TUBULAÇÃO EM COBRE ADEQUADA AOS PARÂMETROS DO FABRICANTE, MATERIAIS DE ISOLAMENTO TÉRMICO DA TUBULAÇÃO; CABO DO TIPO "PP" TRIPO (FASE, NEUTRO E TERRA) PARA INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA APROPRIADO A CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO; DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO DIN APROPRIADO; SUPORTES COM CANTONEIRAS PARA AS CONDENSADORAS; TUBULAÇÃO DE DRENAGEM E QUAISQUER OUTROS MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.	N/A	SERVIÇO	67	R\$ 374,11	R\$ 25.065,37
12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/MUDANÇA DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT DE 36.000 BTUS ATENDENDO TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS EM LEGISLAÇÃO E PARÂMEROS TÉCNICOS DO FABRICANTE DO APARELHO; USO DE EPIS ADEQUADOS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO APARELHO, TAIS COMO TUBULAÇÃO EM COBRE ADEQUADA AOS PARÂMETROS DO FABRICANTE, MATERIAIS DE ISOLAMENTO TÉRMICO DA TUBULAÇÃO; CABO DO TIPO "PP" TRIPO (FASE, NEUTRO E TERRA) PARA INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA APROPRIADO A CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO; DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO DIN APROPRIADO; SUPORTES COM CANTONEIRAS PARA AS CONDENSADORAS; TUBULAÇÃO DE DRENAGEM E QUAISQUER OUTROS MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS	N/A	SERVIÇO	47	R\$ 499,55	R\$ 23.478,85



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Folha nº 91

Processo nº 083-2023

Rubrica RJ

	NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.					
13	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 7.000 BTUS INCLUINDO AVALIAÇÃO TÉCNICA E TESTE DE VAZAMENTO E TUBULAÇÕES.	N/A	SERVIÇO	28	R\$ 88,75	R\$ 2.485,00
14	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS INCLUINDO AVALIAÇÃO TÉCNICA E TESTE DE VAZAMENTO E TUBULAÇÕES.	N/A	SERVIÇO	54	R\$ 95,30	R\$ 5.146,20
15	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS INCLUINDO AVALIAÇÃO TÉCNICA E TESTE DE VAZAMENTO E TUBULAÇÕES.	N/A	SERVIÇO	92	R\$ 194,83	R\$ 17.924,36
16	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS INCLUINDO AVALIAÇÃO TÉCNICA E TESTE DE VAZAMENTO E TUBULAÇÕES.	N/A	SERVIÇO	41	R\$ 226,57	R\$ 9.289,37
17	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 24.000 BTUS INCLUINDO AVALIAÇÃO TÉCNICA E TESTE DE VAZAMENTO E TUBULAÇÕES.	N/A	SERVIÇO	48	R\$ 150,76	R\$ 7.236,48
18	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 36.000 BTUS INCLUINDO AVALIAÇÃO TÉCNICA E TESTE DE VAZAMENTO E TUBULAÇÕES.	N/A	SERVIÇO	58	R\$ 228,28	R\$ 13.240,24
19	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEQUENAS PEÇAS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT; REFRIGERADORES; BEBEDOUROS E FREEZERS CAPACIDADES DIVERSAS	N/A	SERVIÇO	142	R\$ 66,24	R\$ 9.406,08
20	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM BEBEDOUROS; FREEZERS E REFRIGERADORES INCLUINDO AVALIAÇÃO TÉCNICA E TESTE DE VAZAMENTO E TUBULAÇÕES.	N/A	SERVIÇO	138	R\$ 261,11	R\$ 36.033,18
21	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BEBEDOUROS INCLUINDO TROCA DE FILTRO	N/A	SERVIÇO	112	R\$ 77,30	R\$ 8.657,60
22	SERVIÇO DE CORREÇÃO (COMPRESSORES, MOTORES EM GERAL E GABINETES) DE BEBEDOUROS E REFRIGERADORES CAPACIDADES DIVERSAS	N/A	SERVIÇO	60	R\$ 163,37	R\$ 9.802,20
23	SERVIÇO DE TROCA DE TUBULAÇÃO INTERNA DE FREEZERS	N/A	SERVIÇO	20	R\$ 1.470,00	R\$ 29.400,00
24	CAPACITOR DE FASE DE 2,5UF 440V	EOS	UNIDADE	128	R\$ 11,26	R\$ 1.441,28
25	CAPACITOR DE FASE DE 3,5UF 440V	EOS	UNIDADE	128	R\$ 18,75	R\$ 2.400,00
26	CAPACITOR DE FASE DE 17UF 440V	EOS	UNIDADE	102	R\$ 27,20	R\$ 2.774,40
27	CAPACITOR DE FASE DE 20UF 440V	EOS	UNIDADE	102	R\$ 16,65	R\$ 1.698,30
28	CAPACITOR DE FASE DE 25UF 440V	EOS	UNIDADE	78	R\$ 18,75	R\$ 1.462,50
29	CAPACITOR DE FASE DE 30UF 440V	EOS	UNIDADE	78	R\$ 16,63	R\$ 1.297,14
30	CAPACITOR DE FASE DE 35UF 440V	EOS	UNIDADE	60	R\$ 17,37	R\$ 1.042,20
31	CAPACITOR DE FASE DE 40UF 440V	EOS	UNIDADE	60	R\$ 20,34	R\$ 1.220,40
32	CAPACITOR DE FASE DE 55UF 440V	EOS	UNIDADE	30	R\$ 41,76	R\$ 1.252,80
33	CAPACITOR DE FASE DE 60UF 440V	EOS	UNIDADE	30	R\$ 33,83	R\$ 1.014,90
34	COMPRESSOR PARA CONDICIONADORES DE AR SPLIT 7.000 BTUS 220V	TECUMSE H	UNIDADE	17	R\$ 673,63	R\$ 11.451,71

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Folha nº 92

Processo nº 083-2023
R\$ 638,23
Rubrica R\$ 10.849,91

35	COMPRESSOR PARA CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS 220V	TECUMSE H	UNIDADE	17		
36	COMPRESSOR PARA CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS 220V	TECUMSE H	UNIDADE	18	R\$ 604,04	R\$ 10.872,72
37	COMPRESSOR PARA CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS 220V	TECUMSE H	UNIDADE	18	R\$ 795,03	R\$ 14.310,54
38	COMPRESSOR PARA CONDICIONADORES DE AR SPLIT 24.000 BTUS 220V	TECUMSE H	UNIDADE	9	R\$ 867,22	R\$ 7.804,98
39	COMPRESSOR PARA CONDICIONADORES DE AR SPLIT 36.000 BTUS 220V	TECUMSE H	UNIDADE	9	R\$ 1.348,57	R\$ 12.137,13
40	MOTOR DO VENTILADOR DE CONDESADORA DE 7.000 BTUS	UNIVERSA L	UNIDADE	15	R\$ 84,00	R\$ 1.260,00
41	MOTOR DO VENTILADOR DE CONDESADORA DE 9.000 BTUS	UNIVERSA L	UNIDADE	13	R\$ 226,91	R\$ 2.949,83
42	MOTOR DO VENTILADOR DE CONDESADORA DE 12.000 BTUS	UNIVERSA L	UNIDADE	15	R\$ 375,67	R\$ 5.635,05
43	MOTOR DO VENTILADOR DE CONDESADORA DE 18.000 BTUS	UNIVERSA L	UNIDADE	13	R\$ 314,76	R\$ 4.091,88
44	MOTOR DO VENTILADOR DE CONDESADORA DE 24.000 BTUS	UNIVERSA L	UNIDADE	6	R\$ 473,67	R\$ 2.842,02
45	MOTOR DO VENTILADOR DE CONDESADORA DE 36.000 BTUS	UNIVERSA L	UNIDADE	6	R\$ 448,00	R\$ 2.688,00
46	PLACA ELETRÔNICA PARA EVAPORADORES DE CAPACIDADE DE 7.000 BTUS	EOS	UNIDADE	14	R\$ 368,67	R\$ 5.161,38
47	PLACA ELETRÔNICA PARA EVAPORADORES DE CAPACIDADE DE 9.000 BTUS	EOS	UNIDADE	12	R\$ 394,33	R\$ 4.731,96
48	PLACA ELETRÔNICA PARA EVAPORADORES DE CAPACIDADE DE 12.000 BTUS	EOS	UNIDADE	11	R\$ 462,00	R\$ 5.082,00
49	PLACA ELETRÔNICA PARA EVAPORADORES DE CAPACIDADE DE 18.000 BTUS	EOS	UNIDADE	13	R\$ 487,67	R\$ 6.339,71
50	PLACA ELETRÔNICA PARA EVAPORADORES DE CAPACIDADE DE 24.000 BTUS	EOS	UNIDADE	6	R\$ 490,00	R\$ 2.940,00
51	PLACA ELETRÔNICA PARA EVAPORADORES DE CAPACIDADE DE 36.000 BTUS	EOS	UNIDADE	6	R\$ 490,00	R\$ 2.940,00
52	PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: MANGUEIRA DE DRENO	UNIVERSA L	UNIDADE	21	R\$ 72,57	R\$ 1.523,97
53	PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: RELE	EMBRACO	UNIDADE	25	R\$ 39,39	R\$ 984,75
54	PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: PROTETOR TÉRMICO	EMBRACO	UNIDADE	25	R\$ 18,12	R\$ 453,00
55	PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: BORRACHA DE PORTA	UNIVERSA L	UNIDADE	25	R\$ 192,21	R\$ 4.805,25
56	PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: TERMOSTATO	COLDPAC	UNIDADE	25	R\$ 150,50	R\$ 3.762,50
57	PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: VENTILADOR	UNIVERSA L	UNIDADE	25	R\$ 169,72	R\$ 4.243,00
58	PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: COMPRESSOR	TECUMSE H	UNIDADE	26	R\$ 291,90	R\$ 7.589,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

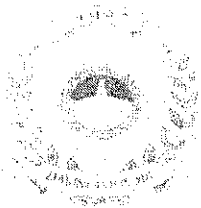


Folha nº 93
Processo nº 083-2023

59	PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS; TORNEIRA PARA BEBEDOURO	KNOX	UNIDADE	82	R\$ 4.431,28
TOTAL					R\$ 533.096,61

DOS QUANTITATIVOS POR UNIDADES PARTICIPANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 7.000 BTUS INCLUINDO LIMPEZA COMPLETA DO APARELHO, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO ELETROMECÂNICA COMPREENDENDO TESTE DE VAZAMENTO E MEDICAÇÃO DA PRESSÃO DO GÁS. QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 24; Secretaria Municipal de Educação - 24; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 6;	SERVIÇO	54
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS INCLUINDO LIMPEZA COMPLETA DO APARELHO, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO ELETROMECÂNICA COMPREENDENDO TESTE DE VAZAMENTO E MEDICAÇÃO DA PRESSÃO DO GÁS. QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 30; Secretaria Municipal de Educação - 20; Secretaria Municipal de Saúde - 75; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 6;	SERVIÇO	131
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS INCLUINDO LIMPEZA COMPLETA DO APARELHO, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO ELETROMECÂNICA COMPREENDENDO TESTE DE VAZAMENTO E MEDICAÇÃO DA PRESSÃO DO GÁS. QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 60; Secretaria Municipal de Educação - 25; Secretaria Municipal de Saúde - 75; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 12;	SERVIÇO	172
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS INCLUINDO LIMPEZA COMPLETA DO APARELHO, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO ELETROMECÂNICA COMPREENDENDO TESTE DE VAZAMENTO E MEDICAÇÃO DA PRESSÃO DO GÁS. QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 25; Secretaria Municipal de Educação - 12; Secretaria Municipal de Saúde - 16; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 10;	SERVIÇO	63
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 24.000 BTUS INCLUINDO LIMPEZA COMPLETA DO APARELHO, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO ELETROMECÂNICA COMPREENDENDO TESTE DE VAZAMENTO E MEDICAÇÃO DA PRESSÃO DO GÁS. QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 40; Secretaria Municipal de Educação - 35; Secretaria Municipal de Saúde - 75; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 6;	SERVIÇO	156
6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 36.000 BTUS INCLUINDO LIMPEZA COMPLETA DO APARELHO, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO ELETROMECÂNICA COMPREENDENDO TESTE DE VAZAMENTO E MEDICAÇÃO DA PRESSÃO DO GÁS.	SERVIÇO	96



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Folha nº 94
Processo nº 083-2023
Rubrica R

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 30; Secretaria Municipal de Educação - 25; Secretaria Municipal de Saúde - 35; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 6;		
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/MUDANÇA DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT DE 7.000 BTUS ATENDENDO TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS EM LEGISLAÇÃO E PARÂMEROS TÉCNICOS DO FABRICANTE DO APARELHO; USO DE EPIS ADEQUADOS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO APARELHO, TAIS COMO TUBULAÇÃO EM COBRE ADEQUADA AOS PARÂMETROS DO FABRICANTE, MATERIAIS DE ISOLAMENTO TÉRMICO DA TUBULAÇÃO; CABO DO TIPO "PP" TRIPO (FASE, NEUTRO E TERRA) PARA INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA APROPRIADO A CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO; DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO DIN APROPRIADO; SUPORTES COM CANTONEIRAS PARA AS CONDENSADORAS; TUBULAÇÃO DE DRENAGEM E QUAISQUER OUTROS MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.	SERVIÇO	41
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 15; Secretaria Municipal de Educação - 20; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 6;		
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/MUDANÇA DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT DE 9.000 BTUS ATENDENDO TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS EM LEGISLAÇÃO E PARÂMEROS TÉCNICOS DO FABRICANTE DO APARELHO; USO DE EPIS ADEQUADOS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO APARELHO, TAIS COMO TUBULAÇÃO EM COBRE ADEQUADA AOS PARÂMETROS DO FABRICANTE, MATERIAIS DE ISOLAMENTO TÉRMICO DA TUBULAÇÃO; CABO DO TIPO "PP" TRIPO (FASE, NEUTRO E TERRA) PARA INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA APROPRIADO A CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO; DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO DIN APROPRIADO; SUPORTES COM CANTONEIRAS PARA AS CONDENSADORAS; TUBULAÇÃO DE DRENAGEM E QUAISQUER OUTROS MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.	SERVIÇO	30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 5; Secretaria Municipal de Educação - 5; Secretaria Municipal de Saúde - 15; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 5;		
9	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/MUDANÇA DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT DE 12.000 BTUS ATENDENDO TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS EM LEGISLAÇÃO E PARÂMEROS TÉCNICOS DO FABRICANTE DO APARELHO; USO DE EPIS ADEQUADOS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO APARELHO, TAIS COMO TUBULAÇÃO EM COBRE ADEQUADA AOS PARÂMETROS DO FABRICANTE, MATERIAIS DE ISOLAMENTO TÉRMICO DA TUBULAÇÃO; CABO DO TIPO "PP" TRIPO (FASE, NEUTRO E TERRA) PARA INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA APROPRIADO A CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO; DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO DIN APROPRIADO; SUPORTES COM CANTONEIRAS PARA AS CONDENSADORAS; TUBULAÇÃO DE DRENAGEM E QUAISQUER OUTROS MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.	SERVIÇO	86
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 15; Secretaria Municipal de Educação - 30; Secretaria Municipal de Saúde - 35; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 6;		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Folha nº 95

Processo nº 083-2023

Rubrica RJ

10	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/MUDANÇA DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT DE 18.000 BTUS ATENDENDO TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS EM LEGISLAÇÃO E PARÂMETROS TÉCNICOS DO FABRICANTE DO APARELHO; USO DE EPIS ADEQUADOS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO APARELHO, TAIS COMO TUBULAÇÃO EM COBRE ADEQUADA AOS PARÂMETROS DO FABRICANTE, MATERIAIS DE ISOLAMENTO TÉRMICO DA TUBULAÇÃO; CABO DO TIPO "PP" TRIPO (FASE, NEUTRO E TERRA) PARA INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA APROPRIADO A CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO; DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO DIN APROPRIADO; SUPORTES COM CANTONEIRAS PARA AS CONDENSADORAS; TUBULAÇÃO DE DRENAGEM E QUAISQUER OUTROS MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.	SERVIÇO	93
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 20; Secretaria Municipal de Educação - 30; Secretaria Municipal de Saúde - 40; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 3;			
11	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/MUDANÇA DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT DE 24.000 BTUS ATENDENDO TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS EM LEGISLAÇÃO E PARÂMETROS TÉCNICOS DO FABRICANTE DO APARELHO; USO DE EPIS ADEQUADOS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO APARELHO, TAIS COMO TUBULAÇÃO EM COBRE ADEQUADA AOS PARÂMETROS DO FABRICANTE, MATERIAIS DE ISOLAMENTO TÉRMICO DA TUBULAÇÃO; CABO DO TIPO "PP" TRIPO (FASE, NEUTRO E TERRA) PARA INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA APROPRIADO A CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO; DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO DIN APROPRIADO; SUPORTES COM CANTONEIRAS PARA AS CONDENSADORAS; TUBULAÇÃO DE DRENAGEM E QUAISQUER OUTROS MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.	SERVIÇO	67
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 10; Secretaria Municipal de Educação - 30; Secretaria Municipal de Saúde - 25; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 2;			
12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/MUDANÇA DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT DE 36.000 BTUS ATENDENDO TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS EM LEGISLAÇÃO E PARÂMETROS TÉCNICOS DO FABRICANTE DO APARELHO; USO DE EPIS ADEQUADOS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO APARELHO, TAIS COMO TUBULAÇÃO EM COBRE ADEQUADA AOS PARÂMETROS DO FABRICANTE, MATERIAIS DE ISOLAMENTO TÉRMICO DA TUBULAÇÃO; CABO DO TIPO "PP" TRIPO (FASE, NEUTRO E TERRA) PARA INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA APROPRIADO A CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO; DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO DIN APROPRIADO; SUPORTES COM CANTONEIRAS PARA AS CONDENSADORAS; TUBULAÇÃO DE DRENAGEM E QUAISQUER OUTROS MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.	SERVIÇO	47
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 5; Secretaria Municipal de Educação - 20; Secretaria Municipal de Saúde - 20; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 2;			
13	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 7.000 BTUS INCLUINDO AVALIAÇÃO TÉCNICA E TESTE DE VAZAMENTO E TUBULAÇÕES.	SERVIÇO	28
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 10;			

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Folha nº 96
Processo nº 083-2023
Rubrica R1

	Secretaria Municipal de Educação - 12; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 6;		
14	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS INCLUINDO AVALIAÇÃO TÉCNICA E TESTE DE VAZAMENTO E TUBULAÇÕES. QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 12; Secretaria Municipal de Educação - 12; Secretaria Municipal de Saúde - 24; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 6;	SERVIÇO	54
15	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS INCLUINDO AVALIAÇÃO TÉCNICA E TESTE DE VAZAMENTO E TUBULAÇÕES. QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 35; Secretaria Municipal de Educação - 12; Secretaria Municipal de Saúde - 35; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 10;	SERVIÇO	92
16	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS INCLUINDO AVALIAÇÃO TÉCNICA E TESTE DE VAZAMENTO E TUBULAÇÕES. QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 10; Secretaria Municipal de Educação - 10; Secretaria Municipal de Saúde - 15; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 6;	SERVIÇO	41
17	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 24.000 BTUS INCLUINDO AVALIAÇÃO TÉCNICA E TESTE DE VAZAMENTO E TUBULAÇÕES. QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 8; Secretaria Municipal de Educação - 10; Secretaria Municipal de Saúde - 24; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 6;	SERVIÇO	48
18	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 36.000 BTUS INCLUINDO AVALIAÇÃO TÉCNICA E TESTE DE VAZAMENTO E TUBULAÇÕES. QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 20; Secretaria Municipal de Educação - 16; Secretaria Municipal de Saúde - 16; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 6;	SERVIÇO	58
19	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEQUENAS PEÇAS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT; REFRIGERADORES, BEBEDOUROS E FREEZERS CAPACIDADES DIVERSAS. QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 40; Secretaria Municipal de Educação - 40; Secretaria Municipal de Saúde - 50; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 12;	SERVIÇO	142
20	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM BEBEDOUROS; FREEZERS E REFRIGERADORES INCLUINDO AVALIAÇÃO TÉCNICA E TESTE DE VAZAMENTO E TUBULAÇÕES. QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 12; Secretaria Municipal de Educação - 70; Secretaria Municipal de Saúde - 50; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 6;	SERVIÇO	138
21	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BEBEDOUROS INCLUINDO TROCA DE FILTRO	SERVIÇO	112

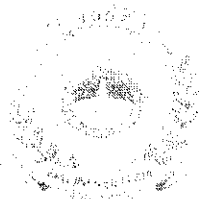
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025.1/2021 | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021
5, SN, CENTRO - DAVINÓPOLIS/MA - CEP: 65.927-000

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Folha nº 97
Processo nº 083-2023
Rubrica

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 25; Secretaria Municipal de Educação - 50; Secretaria Municipal de Saúde - 25; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 12;		
	SERVIÇO DE CORREÇÃO (COMPRESSORES, MOTORES EM GERAL E GABINETES) DE BEBEDOUROS E REFRIGERADORES CAPACIDADES DIVERSAS	SERVIÇO	60
22	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 10; Secretaria Municipal de Educação - 30; Secretaria Municipal de Saúde - 15; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 5;		
	SERVIÇO DE TROCA DE TUBULAÇÃO INTERNA DE FREEZERS	SERVIÇO	20
23	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 4; Secretaria Municipal de Educação - 12; Secretaria Municipal de Saúde - 2; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 2;		
	CAPACITOR DE FASE DE 2, SUF 440V	UNIDADE	128
24	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 36; Secretaria Municipal de Educação - 42; Secretaria Municipal de Saúde - 36; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 14;		
	CAPACITOR DE FASE DE 3, SUF 440V	UNIDADE	128
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 36; Secretaria Municipal de Educação - 42; Secretaria Municipal de Saúde - 36; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 14;		
	CAPACITOR DE FASE DE 17UF 440V	UNIDADE	102
26	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 28; Secretaria Municipal de Educação - 34; Secretaria Municipal de Saúde - 28; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 12;		
	CAPACITOR DE FASE DE 20UF 440V	UNIDADE	102
27	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 28; Secretaria Municipal de Educação - 34; Secretaria Municipal de Saúde - 28; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 12;		
	CAPACITOR DE FASE DE 25UF 440V	UNIDADE	78
28	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 22; Secretaria Municipal de Educação - 26; Secretaria Municipal de Saúde - 22; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 8;		
	CAPACITOR DE FASE DE 30UF 440V	UNIDADE	78
29	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 22; Secretaria Municipal de Educação - 26; Secretaria Municipal de Saúde - 22; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 8;		
	CAPACITOR DE FASE DE 35UF 440V	UNIDADE	60
30	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 16;		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Folha nº 98
Processo nº 083-2023
Rubrica R1

	Secretaria Municipal de Educação - 22; Secretaria Municipal de Saúde - 16; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 6;		
	CAPACITOR DE FASE DE 40UF 440V	UNIDADE	60
31	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 16; Secretaria Municipal de Educação - 22; Secretaria Municipal de Saúde - 16; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 6;		
	CAPACITOR DE FASE DE 55UF 440V	UNIDADE	30
32	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 8; Secretaria Municipal de Educação - 10; Secretaria Municipal de Saúde - 8; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 4;		
	CAPACITOR DE FASE DE 60UF 440V	UNIDADE	30
33	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 8; Secretaria Municipal de Educação - 10; Secretaria Municipal de Saúde - 8; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 4;		
	COMPRESSOR PARA CONDICIONADORES DE AR SPLIT 7.000 BTUS 220V	UNIDADE	17
34	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 6; Secretaria Municipal de Educação - 8; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 3;		
	COMPRESSOR PARA CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS 220V	UNIDADE	17
35	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 5; Secretaria Municipal de Educação - 5; Secretaria Municipal de Saúde - 5; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 2;		
	COMPRESSOR PARA CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS 220V	UNIDADE	18
36	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 5; Secretaria Municipal de Educação - 6; Secretaria Municipal de Saúde - 5; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 2;		
	COMPRESSOR PARA CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS 220V	UNIDADE	18
37	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 5; Secretaria Municipal de Educação - 6; Secretaria Municipal de Saúde - 5; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 2;		
	COMPRESSOR PARA CONDICIONADORES DE AR SPLIT 24.000 BTUS 220V	UNIDADE	9
38	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 3; Secretaria Municipal de Educação - 3; Secretaria Municipal de Saúde - 2; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 1;		
	COMPRESSOR PARA CONDICIONADORES DE AR SPLIT 36.000 BTUS 220V	UNIDADE	9
39	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 3; Secretaria Municipal de Educação - 3; Secretaria Municipal de Saúde - 2; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 1;		
40	MOTOR DO VENTILADOR DE CONDESADORA DE 7.000 BTUS	UNIDADE	15
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO		

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Folha nº 99

Processo nº 083.2023

Rubrica

	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 6; Secretaria Municipal de Educação - 7; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 2;		
	MOTOR DO VENTILADOR DE CONDESADORA DE 9.000 BTUS	UNIDADE	13
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO		
41	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 4; Secretaria Municipal de Educação - 4; Secretaria Municipal de Saúde - 4; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 1;		
	MOTOR DO VENTILADOR DE CONDESADORA DE 12.000 BTUS	UNIDADE	15
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO		
42	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 4; Secretaria Municipal de Educação - 5; Secretaria Municipal de Saúde - 4; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 2;		
	MOTOR DO VENTILADOR DE CONDESADORA DE 18.000 BTUS	UNIDADE	13
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO		
43	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 4; Secretaria Municipal de Educação - 4; Secretaria Municipal de Saúde - 4; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 1;		
	MOTOR DO VENTILADOR DE CONDESADORA DE 24.000 BTUS	UNIDADE	6
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO		
44	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 2; Secretaria Municipal de Educação - 2; Secretaria Municipal de Saúde - 1; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 1;		
	MOTOR DO VENTILADOR DE CONDESADORA DE 36.000 BTUS	UNIDADE	6
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO		
45	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 2; Secretaria Municipal de Educação - 2; Secretaria Municipal de Saúde - 1; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 1;		
	PLACA ELETRÔNICA PARA EVAPORADORES DE CAPACIDADE DE 7.000 BTUS	UNIDADE	14
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO		
46	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 4; Secretaria Municipal de Educação - 5; Secretaria Municipal de Saúde - 4; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 1;		
	PLACA ELETRÔNICA PARA EVAPORADORES DE CAPACIDADE DE 9.000 BTUS	UNIDADE	12
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO		
47	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 3; Secretaria Municipal de Educação - 5; Secretaria Municipal de Saúde - 3; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 1;		
	PLACA ELETRÔNICA PARA EVAPORADORES DE CAPACIDADE DE 12.000 BTUS	UNIDADE	11
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO		
48	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 3; Secretaria Municipal de Educação - 4; Secretaria Municipal de Saúde - 3; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 1;		
	PLACA ELETRÔNICA PARA EVAPORADORES DE CAPACIDADE DE 18.000 BTUS	UNIDADE	13
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO		
49	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 4;		

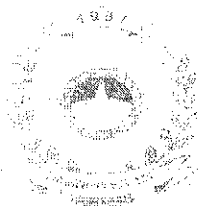


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Folha nº 100
Processo nº 083-2023
Rubrica RJ

	Secretaria Municipal de Educação - 4; Secretaria Municipal de Saúde - 4; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 1;		
	PLACA ELETRÔNICA PARA EVAPORADORES DE CAPACIDADE DE 24.000 BTUS	UNIDADE	6
50	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 2; Secretaria Municipal de Educação - 2; Secretaria Municipal de Saúde - 1; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 1;		
	PLACA ELETRÔNICA PARA EVAPORADORES DE CAPACIDADE DE 36.000 BTUS	UNIDADE	6
51	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 2; Secretaria Municipal de Educação - 2; Secretaria Municipal de Saúde - 1; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 1;		
	PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: MANGUEIRA DE DRENO	UNIDADE	21
52	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 5; Secretaria Municipal de Educação - 9; Secretaria Municipal de Saúde - 5; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 2;		
	PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: RELÉ	UNIDADE	25
53	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 6; Secretaria Municipal de Educação - 11; Secretaria Municipal de Saúde - 6; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 2;		
	PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: PROTETOR TÉRMICO	UNIDADE	25
54	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 6; Secretaria Municipal de Educação - 11; Secretaria Municipal de Saúde - 6; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 2;		
	PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: BORRACHA DE PORTA	UNIDADE	25
55	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 6; Secretaria Municipal de Educação - 11; Secretaria Municipal de Saúde - 6; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 2;		
	PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: TERMOSTATO	UNIDADE	25
56	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 6; Secretaria Municipal de Educação - 11; Secretaria Municipal de Saúde - 6; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 2;		
	PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: VENTILADOR	UNIDADE	25
57	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 6; Secretaria Municipal de Educação - 11; Secretaria Municipal de Saúde - 6; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 2;		
58	PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: COMPRESSOR	UNIDADE	26
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Folha nº 101

Processo nº 083-2023

Rubrica RJ

	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 6; Secretaria Municipal de Educação - 12; Secretaria Municipal de Saúde - 6; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 2;		
	PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: TORNEIRA PARA BEBEDOURO	UNIDADE	82
59	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 12; Secretaria Municipal de Educação - 50; Secretaria Municipal de Saúde - 15; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 5;		

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

- 1.1. Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 025/2021 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

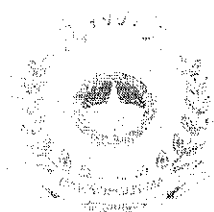
- 2.1. A vigência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) será de 12 (doze) meses, podendo ser verificado seu termo final o que consta no descritivo VALIDADE informado em seu cabeçalho

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, através de servidor designado, competindo-lhe:
- 3.1.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
 - 3.1.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
 - 3.1.3. Notificar o fornecedor registrado, via fax, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
 - 3.1.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
 - 3.1.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
 - 3.1.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
 - 3.1.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
 - 3.1.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

4. CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Folha nº

102

Doc. nº 083-2023
Rubrica

- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.1.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 6.1.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 79 da Lei Nº 10.520/02;
- 6.1.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.1.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
- 7.1.1. Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Compra).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Folha nº 103

Processo nº 083-2023
Rubrica

de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

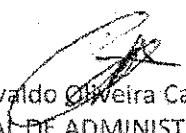
- 7.1.2. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 7.1.3. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO DISPOSIÇÕES FINAIS

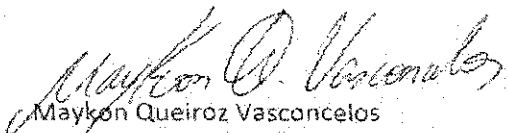
- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;
- 8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico e referência.
- 8.5. Fica eleito a Comarca responsável pela cidade de Davinópolis como Foro para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

Davinópolis – MA, 22 de Julho de 2021.

PELA GERENCIADORA


Gessivaldo Oliveira Cavalcante
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PELO BENEFICIÁRIO


Maykon Queiroz Vasconcelos
M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Folha nº 104
Processo nº 083-2023
Rubrica RJ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS - MA, CNPJ Nº 01.616.269/0001-60, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, com sede na 5, SN, Centro, Davinópolis, Maranhão, neste ato representada por Gessivaldo Oliveira Cavalcante, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, ATESTA para os devidos Fins que se fizerem necessários que a empresa M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI, CNPJ nº 18.604.476/0001-05, sediada na Rua TIRADENTES, 54, CENTRO, Governador Edison Lobão, Maranhão; prestou serviços de Manutenção e Instalação de Aparelhos de Ar Condicionado, Manutenção de Freezers, Bebedouros e Refrigeradores de Diversas Capacidades em conformidade com Pregão Eletrônico 025/2021; Ata de Registro de Preços 025.1/2021.

Os serviços prestados até o presente momento denotam de cumprimento em atendimento as demandas desta secretaria, nada havendo que contrarie ou abone tal afirmativa.

Davinópolis – MA, 27 de julho de 2022.


Gessivaldo Oliveira Cavalcante
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



PM DE GOV. EDISON LOBÃO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

269

Código de Verificação de Autenticidade

9JN03MVT7

Data e Hora de Emissão da NFS-e

19/07/2022 às 22:24:15

Chave de Acesso

11492ZHCNP3T8R60Y3Y4IWMF1XZA3VSP

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS
Não Incidência

Número do Processo

Município de Incidência do ISS
DAVINÓPOLIS-MALocal da Prestação
DAVINÓPOLIS - MA

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
			19/07/2022	
Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS	
1 - Sim	2 - Não	Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento		

Folha nº 105

Processo nº 083-2023

Para consulta da autenticidade acesse
http://45.167.140.109:8080/issweb, menu
consultas e informe os dados desta NFS-e.

Rubrica

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
18.604.476/0001-05	124157246	434	000571	M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI
Logradouro	Complemento		Bairro	
RUA SÃO JOÃO, 693			VILA EURICO	
CEP	Cidade	Telefone		E-mail
65928-000	GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA			refrigeracao_vasconcelos@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
01.616.269/0001-60	ISENTO	ISENTO	PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
Logradouro	Complemento		Bairro
5, SN, S/N			Centro
CEP/Cod.Postal	Cidade/Pais	Telefone	
65927-000	DAVINÓPOLIS - MA		

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
3,00	UN	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 7.000 BTUS	126,00	R\$ 378,00
2,00	UN	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS	193,67	R\$ 387,34
7,00	UN	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS	135,65	R\$ 949,55
5,00	UN	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 24.000 BTUS	197,17	R\$ 985,85
4,00	UN	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 36.000 BTUS	225,47	R\$ 901,88
1,00	UN	SERVIÇO DE TROCA DE TUBULAÇÃO INTERNA DE FREEZERS	1.470,00	R\$ 1.470,00
4,00	UN	CAPACITOR DE FASE DE 3,5UF 440V	18,75	R\$ 75,00
.00	UN	CAPACITOR DE FASE DE 17UF 440V	27,20	R\$ 54,40
2,00	UN	CAPACITOR DE FASE DE 20UF 440V	16,65	R\$ 33,30
3,00	UN	CAPACITOR DE FASE DE 25UF 440V	18,75	R\$ 56,25
1,00	UN	PLACA ELETRÔNICA PARA EVAPORADORES DE CAPACIDADE DE 36.000 BTUS	490,00	R\$ 490,00



PM DE GOV. EDISON LOBÃO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
269
Código de Verificação de Autenticidade
9JN03MVT7
Data e Hora de Emissão da NFS-e
19/07/2022 às 22:24:15
Chave de Acesso
11492ZHCNP3T860Y3Y4IWFIXZA3VSP

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS
Não Incidência

Número do Processo

Município de Incidência do ISS
DAVINOPOLIS-MA

Local da Prestação
DAVINOPOLIS - MA

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				19/07/2022

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
1 - Sim	2 - Não	Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	

Folha nº 106
 083-2023
 Para verificação da autenticidade acesse
<http://45.167.140.109:8080/issweb>, menu
 consultas e informe os dados desta NFS-e.
 Rubrica

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
18.604.476/0001-05	124157246	434	000571	M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI
Logradouro		Complemento		Bairro
RUA SÃO JOÃO, 693				VILA EURICO
CEP	Cidade	Telefone		E-mail
65928-000	GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA			refrigeracao_vasconcelos@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
01.616.269/0001-60	ISENTO	ISENTO	PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS
Logradouro		Complemento	
5, SN, S/N			
CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Telefone	
65927-000	DAVINOPOLIS - MA		

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS**Construção Civil**

LC 116/2003: 14.02	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Assistência Técnica	2,00%	0000140000002	4322302		

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 5.781,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.781,57	R\$ 0,00	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 5.781,57

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

NOTA FISCAL REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS CONFORME ORDEM DE SERVIÇO, N° ARP
 25.2021, N° DO PROCESSO 025/2021

RECEBI(EMOS) DE **M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **269** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **9JN03MVT7**.

Data

CPF/RG

Assinatura



PM DE GOV. EDISON LOBÃO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

270

Código de Verificação de Autenticidade

I6010MQFL

Data e Hora de Emissão da NFS-e

19/07/2022 às 23:01:57

Chave de Acesso

11493ZVMGD5MIZ45PDKMKF3QY3KU0HK

Folha nº 107

Processo nº 083-2023

Para certificação da autenticidade acesse
RUBRICA
<http://167.140.109.8080/issweb>, menu
consultas e informe os dados desta NFS-e

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
Não Incidência		DAVINOPOLIS-MA	DAVINOPOLIS - MA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS
			19/07/2022
Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
1 - Sim	2 - Não	Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
18.604.476/0001-05	124157246	434	000571	M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI
Logradouro	Complemento		Bairro	
RUA SÃO JOÃO, 693			VILA EURICO	
CEP	Cidade	Telefone		E-mail
65928-000	GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA			refrigeracao_vasconcelos@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
12.013.889/0001-20	ISENTO	ISENTO	Secretaria Municipal de Saúde de Davinópolis
Logradouro	Complemento		Bairro
Avenida Davi Alves Silva, S/N, S/N			Santa lucia
CEP/Cod. Postal	Cidade/Pais	Telefone	
65927-000	DAVINOPOLIS - MA		

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
4,00	UN	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS	193,67	R\$ 774,68
5,00	UN	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS	135,65	R\$ 813,90
6,00	UN	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 24.000 BTUS	197,17	R\$ 1.183,02
3,00	UN	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 36.000 BTUS	225,47	R\$ 676,41
3,00	UN	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/MUDANÇA DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT DE 12.000 BTUS	221,63	R\$ 664,89
2,00	UN	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/MUDANÇA DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT DE 18.000 BTUS	261,33	R\$ 522,66
2,00	UN	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/MUDANÇA DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT DE 36.000 BTUS	499,55	R\$ 999,10
3,00	UN	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS	95,30	R\$ 285,90
2,00	UN	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS INCLUINDO	226,57	R\$ 453,14
1,00	UN	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 24.000 BTUS	150,76	R\$ 150,76
4,00	UN	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM BEBEDOUROS; FREEZERS E REFRIGERADORES INCLUINDO AVALIAÇÃO TÉCNICA E TESTE DE VAZAMENTO E TUBULAÇÕES	261,11	R\$ 1.044,44
1,00	UN	SERVIÇO DE CORREÇÃO (COMPRESSORES, MOTORES EM GERAL E GABINETES) DE BEBEDOUROS E REFRIGERADORES CAPACIDADES DIVERSAS	163,37	R\$ 163,37
4,00	UN	CAPACITOR DE FASE DE 2,5UF 440V	11,26	R\$ 45,04
6,00	UN	CAPACITOR DE FASE DE 3,5UF 440V	18,75	R\$ 112,50
3,00	UN	CAPACITOR DE FASE DE 20UF 440V	16,85	R\$ 49,95
1,00	UN	COMPRESSOR PARA CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS 220V	795,03	R\$ 795,03
1,00	UN	MOTOR DO VENTILADOR DE CONDESADORA DE 18.000 BTUS	314,76	R\$ 314,76
1,00	UN	PLACA ELETRÔNICA PARA EVAPORADORES DE CAPACIDADE DE 12.000 BTUS	462,00	R\$ 462,00

	PM DE GOV. EDISON LOBÃO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		Número da NFS-e 270 Código de Verificação de Autenticidade I6010MQFL Data e Hora de Emissão da NFS-e 19/07/2022 às 23:01:57 Chave de Acesso 11493ZVMD5MIIZ45PDKMKF3QY3KU0HK Folha nº <u>108</u> Processo nº <u>083-2023</u> Para certificação da autenticidade acesse Ruibn167.140.109.8080/issweb, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.
Informações Fiscais			
Exigibilidade do ISS Não Incidência	Número do Processo	Município de Incidência do ISS DAVINOPOLIS-MA	Local da Prestação DAVINOPOLIS - MA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 19/07/2022
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 18.604.476/0001-05	RG/Inscrição Estadual 124157246	Inscrição Municipal 434	Cadastro 000571	Nome/Razão Social M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI
Logradouro RUA SÃO JOÃO, 693	Complemento	Bairro VILA EURICO		
CEP 65928-000	Cidade GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA	Telefone	E-mail refrigeracao_vasconcelos@hotmail.com	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 12.013.889/0001-20	RG/Inscrição Estadual ISENTO	Inscrição Municipal ISENTO	Nome/Razão Social Secretaria Municipal de Saúde de Davinópolis
Logradouro Avenida Davi Alves Silva, S/N, S/N	Complemento	Bairro Santa Lucia	
CEP/Cod.Postal 65927-000	Cidade/País DAVINOPOLIS - MA	Telefone	E-mail

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
2,00	UN	PLACA ELETRÔNICA PARA EVAPORADORES DE CAPACIDADE DE 18.000 BTUS	487,67	R\$ 975,34
2,00	UN	PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: BORRACHA DE PORTA	192,21	R\$ 384,42
1,00	UN	PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: TERMOSTATO	150,50	R\$ 150,50
2,00	UN	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS	194,83	R\$ 389,66
1,00	UN	PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS	169,72	R\$ 169,72
4,00	UN	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEQUENAS PEÇAS	66,24	R\$ 264,96
1,00	UN	PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS:	291,90	R\$ 291,90

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 14.02		Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Assistência Técnica		2,00%	0000140000002	4322302		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 12.138,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.138,05	R\$ 0,00	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 12.138,05

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

NOTA FISCAL REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE DAVINOPOLIS CONFORME ORDEM DE SERVIÇO, N° ARP 025./2021. N° DO PROCESSO 025/2021.

RECEBI(EMOS) DE **M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **270** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **I6010MQFL**.

Data

CPF/RG

Assinatura



PM DE GOV. EDISON LOBÃO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
271
Código de Verificação de Autenticidade
GPZQXW6OM
Data e Hora de Emissão da NFS-e
19/07/2022 às 23:26:37

Chave de Acesso
11494RADUMA1ULZE30N2Y24QJ5WPIAG

Folha nº 109

Processo nº 093-2023
Para certificação de autenticidade acesse
http://45.167.146.109:8080/issweb_menu_consultas_e_informe_os_dados_desta_NFS-e

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Não Incidência	Número do Processo	Município de Incidência do ISS DAVINOPOLIS-MA	Local da Prestação DAVINOPOLIS - MA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 19/07/2022
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
18.604.476/0001-05	124157246	434	000571	M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI
Logradouro			Complemento	Bairro
RUA SÃO JOÃO, 693				VILA EURICO
CEP	Cidade	Telefone		E-mail
65928-000	GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA			refrigeracao_vasconcelos@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
01.616.269/0001-60	ISENTO	ISENTO	PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS
Logradouro	Complemento		Bairro
5, SN, S/N			Centro
CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Telefone	E-mail
65927-000	DAVINOPOLIS - MA		

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
5,00	UN	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 7.000 BTUS	126,00	R\$ 630,00
1,00	UN	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 24.000 BTUS	197,17	R\$ 197,17
1,00	UN	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 36.000 BTUS	225,47	R\$ 225,47
2,00	UN	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 36.000 BTUS	228,28	R\$ 456,56
10,00	UN	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM BEBEDOUROS, FREEZERS E REFRIGERADORES	261,11	R\$ 2.611,10
2,00	UN	SERVIÇO DE CORREÇÃO (COMPRESSORES, MOTORES EM GERAL E GABINETES)	163,37	R\$ 326,74
1,00	UN	SERVIÇO DE TROCA DE TUBULAÇÃO INTERNA DE FREEZERS	1.470,00	R\$ 1.470,00
4,00	UN	CAPACITOR DE FASE DE 25UF 440V	18,75	R\$ 75,00
3,00	UN	CAPACITOR DE FASE DE 30UF 440V	16,63	R\$ 49,89
1,00	UN	CAPACITOR DE FASE DE 35UF 440V	17,37	R\$ 17,37
1,00	UN	COMPRESSOR PARA CONDICIONADORES DE AR SPLIT 7.000 BTUS 220V	673,63	R\$ 673,63
2,00	UN	MOTOR DO VENTILADOR DE CONDESADORA DE 7.000 BTUS	84,00	R\$ 168,00
1,00	UN	MOTOR DO VENTILADOR DE CONDESADORA DE 24.000 BTUS	473,67	R\$ 473,67
1,00	UN	PLACA ELETRÔNICA PARA EVAPORADORES DE CAPACIDADE DE 18.000 BTUS	487,67	R\$ 487,67
4,00	UN	PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: TERMOSTATO	150,50	R\$ 602,00
1,00	UN	PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: VENTILADOR	169,72	R\$ 169,72
2,00	UN	PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: COMPRESSOR	291,90	R\$ 583,80
3,00	UN	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/MUDANÇA DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT DE 18.000 BTUS	261,33	R\$ 783,99
1,00	UN	COMPRESSOR PARA CONDICIONADORES DE AR SPLIT 36.000 BTUS 220V	1.348,57	R\$ 1.348,57



PM DE GOV. EDISON LOBÃO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
271
Código de Verificação de Autenticidade
GPZQXW60M
Data e Hora de Emissão da NFS-e
19/07/2022 às 23:26:37

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Não Incidência	Número do Processo	Município de Incidência do ISS DAVINOPOLIS-MA	Local da Prestação DAVINOPOLIS - MA
---	--------------------	---	---

Chave de Acesso
 11494RADUMA1ULZE30N2Y24QJ5WPVIAG
Folha nº 110

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				19/07/2022
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento	

Processo nº 083-2022
 Para certificação da autenticidade acesse
<http://157.140.109.8080/issweb>, menu
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 18.604.476/0001-05	RG/Inscrição Estadual 124157246	Inscrição Municipal 434	Cadastro 000571	Nome/Razão Social M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI
Logradouro RUA SÃO JOÃO, 693	Complemento		Bairro VILA EURICO	
CEP 65928-000	Cidade GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA	Telefone		E-mail refrigeracao_vasconcelos@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 01.616.269/0001-60	RG/Inscrição Estadual ISENTO	Inscrição Municipal ISENTO	Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS
Logradouro 5, SN, S/N	Complemento		Bairro Centro
CEP/Cod.Postal 65927-000	Cidade/País DAVINOPOLIS - MA	Telefone	

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS**Construção Civil**

LC 116/2003: 14.02	Aliquota 2,00%	Atividade Município 0000140000002	Código CNAE 4322302	Código da Obra	Código ART
Assistência Técnica					
Valor Total dos Serviços R\$ 11.350,35	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 11.350,35	Total do ISS R\$ 0,00	ISS Retido 2 - Não
					Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
Valor Líquido da NFS-e: R\$ 11.350,35					Val. Aprox. Tributos

Informações Complementares

NOTA FISCAL REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DAVINOPOLIS CONFORME ORDEM DE SERVIÇO, N° ARP 025./2021. N° DO PROCESSO 025/2021

RECEBI(EMOS) DE **M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **271** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **GPZQXW60M**.

Data

CPF/RG

Assinatura



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

849233/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LUCAS DE MATOS ADAO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUCAS DE MATOS ADAO**
Registro: **1119629667MA** RNP: **1119629667**
Título profissional: **ENGENHEIRO MECÂNICO**

Folha nº 111
Processo nº 083-2023
Rubrica B1

Número da ART: **MA20210429680**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **22/06/2021**

Baixada em: **22/06/2021**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI**

Contratante: **R.F. DE MELO FONSECA CONTABILIDADE**

CPF/CNPJ: **41.536.807/0001-20**

Endereço do contratante: **RUA CEARÁ**

Nº: **605**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **IMPERATRIZ**

UF: **MA**

CEP: **65901610**

Contrato: **S/N**

Celebrado em: **18/06/2021**

Valor do contrato: **R\$ 3.700,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Agricultura familiar**

Endereço da obra/serviço: **RUA CEARÁ**

Nº: **605**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **IMPERATRIZ**

UF: **MA**

CEP: **65901610**

Coordenadas Geográficas: **-5.525699, -47.479738**

Data de início: **18/06/2021**

Conclusão efetiva: **21/06/2021**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **R.F. DE MELO FONSECA CONTABILIDADE**

CPF/CNPJ: **41.536.807/0001-20**

Atividade Técnica: **17 - Execução MECÂNICA > SISTEMAS TÉRMICOS > DE SISTEMAS TÉRMICOS > #TOS_16.2.1.5 - DE REFRIGERAÇÃO 68 - Manutenção de equipamento 30.00 bt/hora;**

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, OPERAÇÃO DIÁRIA E MANUTENÇÃO EM CARATER DE PREVENTIVO, CORRETIVO E DE INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAS, MÃO DE OBRA EM CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT(INSTALAÇÃO DE UM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 60.000 BTUS, LIMPEZA E INSTALAÇÃO DE TRES AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS, CONCERTO E LIMPEZA E INSTALAÇÃO DE UM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS, LIMPEZA E CONCERTO DE DOIS AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 9.000 BTUS). LIMPEZA DE DOIS BEBEDOUROS E REFORMA DE UM FREEZER COM TROCA DE TUBULAÇÃO INTERNA, GÁS, FILTRO, MÃO DE OBRA .

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 849233/2021

30/06/2021, 14:03

zyc5D

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zyc5D

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 26 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 30/06/2021, às 15:16.



R.F. DE MELO FONSECA CONTABILIDADE

CNPJ: 41.536.807/0001-20



ATESTADO DE ACERVO TÉCNICO

Folha nº

112

Processo nº

083-2023

Rubrica

R

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características.

Local	
LOCAL DE REALIZAÇÃO	RUA CEARA, 605 - CENTRO, Imperatriz -MA, CEP: 65901-610
PERIODO DE REALIZAÇÃO	4 Dias
PERIODO EXECUTADO E PRAZO CONTRATUAL	Início em 18/06/2021 e término em 21/06/2021
CONTRATANTE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL	R.F. DE MELO FONSECA E CONTABILIDADE
CPF OU CNPJ	41.536.807/0001-20
PROPRIETARIO	
NOME OU RAZÃO SOCIAL	R.F. DE MELO FONSECA E CONTABILIDADE
CPF OU CNPJ	41.536.807/0001-20
CONTRATADA	
NOME OU RAZÃO SOCIAL	M. QUEIROZ VASCONCELOS
CPF OU CNPJ	18.604.476/0001-05
PROFISSIONAL	
NOME COMPLETO	LUCAS DE MATOS ADÃO
TÍTULO PROFISSIONAL	ENGENHEIRO MECÂNICO
REGISTRO NACIONAL (RNP)	CREA-MA nº 111962966-7
REGISTRO NO CREA	1119629667/MA
SERVIÇO PRESTADO	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, OPERAÇÃO DIÁRIA E MANUTENÇÃO EM CARÁTER DE PREVENTIVO, CORRETIVO E DE INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAS, MÃO DE OBRA EM CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT(INSTALAÇÃO DE UM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 60.000 BTUS, LIMPEZA E INSTALAÇÃO DE TRES AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS, CONCERTO E LIMPEZA E INSTALAÇÃO DE UM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS, LIMPEZA E CONCERTO DE DOIS AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 9.000 BTUS). LIMPEZA DE DOIS BEBEDOUROS E REFORMA DE UM FREEZER COM TROCA DE TUBULAÇÃO INTERNA, GÁS, FILTRO, MÃO DE OBRA, CONFORME ART MA20210429680.	

Imperatriz/MA 24 junho de 2021

Ruan Felipe de Melo Fonseca

RUAN FELIPE DE MELO FONSECA/REPRESENTANTE DA CONTRATANTE

CPF: 604.875.513-97

Lucas de Matos Adão

LUCAS DE MATOS ADÃO/RESPONSÁVEL TÉCNICO

CREA: 111962966-7/MA

ENDEREÇO: RUA CEARA, 605 - IMPERATRIZ/MA CEP: 65901610

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 849233/2021, em 30/06/2021 em



Certidão nº 849233/2021

30/06/2021, às 15:16

Chave de Impressão: zyc65D

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/06/2021 e contém 1 folhas



LAUDO TÉCNICO

Folha nº 113
 Processo nº 283-2023
 Rubrica [assinatura]

O presente Laudo Técnico tem por objetivo verificar e comprovar a fiel execução do serviço constante no Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo(a) R.F. DE MELO FONSECA E CONTABILIDADE inscrito no CNPJ/CPF nº 41.536.807/0001-20, realizado no seguinte endereço: RUA CEARA, 605 - CENTRO, Imperatriz -MA, CEP: 65901-610, bairro Centro, cidade Imperatriz, UF MA, CEP: 65901-610 No período de 18/06/2021 a 21/06/2021.

Dados da obra/serviço:

Contratante: R.F. DE MELO FONSECA E CONTABILIDADE

CNPJ/CPF do contratante: 41.536.807/0001-20

Endereço da obra/serviço: RUA CEARA, 605 - CENTRO, Imperatriz -MA, CEP: 65901-610.

Data de assinatura do contrato: 18/06/2021.

Vigência do contrato: 18/06/2021 à 21/06/2021.

Valor do contrato: R\$ 3700,00

Objeto do contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, OPERAÇÃO DIÁRIA E MANUTENÇÃO EM CARÁTER DE PREVENTIVO, CORRETIVO E DE INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAS, MÃO DE OBRA EM CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT(INSTALAÇÃO DE UM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 60.000 BTUS, LIMPEZA E INSTALAÇÃO DE TRES AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS, CONCERTO E LIMPEZA E INSTALAÇÃO DE UM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS, LIMPEZA E CONCERTO DE DOIS AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 9.000 BTUS), LIMPEZA DE DOIS BEBEDOUROS E REFORMA DE UM FREEZER COM TROCA DE TUBULAÇÃO INTERNA, GÁS, FILTRO, MÃO DE OBRA

ART nº: MA20210429680

Contratado: M QUEIROZ VASCONCELOS

CNPJ/CPF do contratado: 18.604.476/0001-05

Responsável Técnico - RT da obra/serviço: Lucas de Matos Adão

Registro do RT no Crea: 1119629667MA

Corroboro, por haver constatado no local da obra/serviço e no período acima a veracidade das informações do Atestado Técnico emitido pelo contratante relativa às descrições dos itens/atividades desenvolvidas em quantitativos e qualitativamente especificados para a execução da obra ou serviço.

Obs: Deverá ser apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do Laudo Técnico.

Imperatriz, 28 de Junho de 2021.

Lucas De Lima Pereira
 Lucas De Lima Pereira

Engenheiro Mecânico/MA 111911753-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 849233/2021, em 30/06/2021 emitida



Certidão nº 849233/2021
 30/06/2021, 15:16

Chave de impressão: zyc5D

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/06/2021 e contém 1 folhas



R.F. DE MELO FONSECA CONTABILIDADE
CNPJ: 41.536.807/0001-20

Folha nº 114
Processo nº 083-2023
Rubrica RJ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa M. QUEIROZ VASCONCELOS, com sede em Governador Edison Lobão, na rua Tiradentes, nº 54-A, bairro centro, cep 65928-000, no estado maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 18.604.476/0001-05, e no cadastro estadual sob o nº 12.415724-6, prestou serviços de MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, OPERAÇÃO DIÁRIA E MANUTENÇÃO EM CARATER DE PREVENTIVO, CORRETIVO E DE INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA EM CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT(INSTALAÇÃO DE UM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 60.000 BTUS, LIMPEZA E INSTALAÇÃO DE TREZ AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS, CONCERTO E LIMPEZA E INSTALAÇÃO DE UM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS, LIMPEZA E CONCERTO DE DOIS AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 9.000 BTUS). LIMPEZA DE DOIS BEBEDOUROS E REFORMA DE UM FREEZER COM TROCA DE TUBULAÇÃO INTERNA, GÁS, FILTRO, MÃO DE OBRA para nossa empresa, conforme contrato firmado entre as partes.

Informamos que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Imperatriz - MA; 22 de JUNHO de 2021.

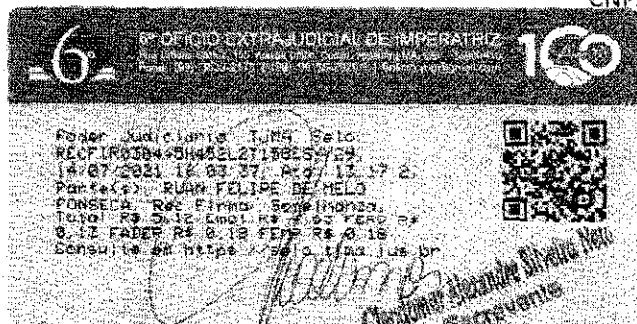


Ruan Felipe de Melo Fonseca

RUAN FELIPE DE MELO FONSECA

R. F. DE MELO FONSECA CONTABILIDADE

CNPJ: 41.536.807/0001-20



RUA CEARA, 605 - CENTRO, Imperatriz -MA, CEP: 65901-610

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Folha nº 115
Processo nº 083-2023
Rubrica RJ

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI, com sede em Governador Edson Lobão, na Rua Tiradentes, n.º 54, bairro Centro, Cep 65928-000, no Estado do Maranhão, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 18.604.476/0001-05, e no Cadastro Estadual sob o n.º 124157246, neste ato representada pelo seu diretor Maykon Queiroz Vasconcelos, Brasileiro, Casado, Empresário, Carteira de Identidade n.º 0195162420020, C.P.F. n.º 040.436.833-67, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, n.º 54, bairro Centro, Cep 65928-000, Cidade Governador Edson Lobão, no Estado Maranhão.

CONTRATADO: LUCAS DE MATOS ADÃO domiciliado e residente em Imperatriz, na Rua Dom Marcelino, n.º 26 E bairro Planalto, Cep 65917-330, no Estado Maranhão, Carteira de Identidade nº18200462 inscrito no CPF. sob o n.º 118.142.056-32 e no Cadastro CREA-MA sob o n.º 1119629667MA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1^a. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pela LUCAS DE MATOS ADÃO, dos serviços de engenharia, à Ma QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI, a fim de que esta possa implementar seu Serviços de Engenharia Mecânica.

DOS SERVIÇOS

Cláusula 2^a. Os serviços contratados neste instrumento consistem em: Engenharia Mecânica em Geral e Responsável Técnica.

Cláusula 3^a. Além dos serviços estabelecidos na cláusula anterior, a CONTRATADA prestará também as informações técnicas necessárias à implementação do projeto, devendo também ceder à CONTRATANTE os direitos decorrentes dos processos utilizados na consecução daquele.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 4^a. Os serviços e as informações técnicas específicos utilizados na consecução do projeto deverão ser utilizados única e exclusivamente para o fim estabelecido neste instrumento, não podendo a CONTRATANTE utilizá-los para outros projetos que por ventura esteja desenvolvendo.

Cláusula 5^a. A CONTRATANTE não poderá repassar as informações técnicas relativas aos serviços prestados para terceiros, salvo no caso de se tratar de necessidade para a implementação do projeto.

Parágrafo único. As informações técnicas que não poderão ser passadas pela CONTRATANTE serão aquelas consideradas sigilosas, ou seja, que não estejam protegidas através de concessão de patente.

Cláusula 6^a. Ficará vedado à CONTRATADA, pelo prazo de 04 meses, prestar igual serviço para o mesmo tipo de projeto a qualquer outra pessoa física ou jurídica.

DA MULTA

Cláusula 7^a. A parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida neste instrumento se responsabilizará por multa de 10% do valor a ser pago pela prestação dos serviços.

DO PAGAMENTO

Cláusula 8^a. Pela prestação dos serviços acertados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de R\$ 4400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais), pagamento mensal, a serem pagas nos dias 10 de cada mês.

DA RESCISÃO

Cláusula 9^a. O presente instrumento será rescindido caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste

contrato, sem isso implicar na não aplicação da multa prevista na cláusula

DO PRAZO

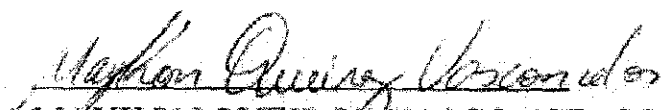
Cláusula 10^a. O contrato terá prazo Indeterminado.

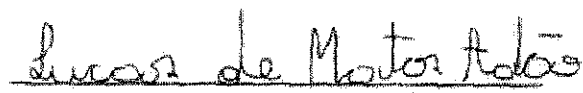
Folha nº 117
Processo nº 083-2023
Rubrica RJ

DO FORO

Cláusula II^a. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Governador Edson Lobão

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.


MAYKON QUEIROZ VASCONCELOS


LUCAS DE MATOS ADÃO



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 853277/2021
Emissão: 30/08/2021
Validade: 26/02/2022

Chave: y5DBw

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Folha nº 148
 Processo nº 083-2023

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, e, conforme os dados impressos nesta certidão, CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI

CNPJ: 18.604.476/0001-05

Registro: 0005430513

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 250.000,00

Data do Capital: 08/07/2020

Faixa: 3

Objetivo Social: FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO. FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO. PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E PRODUTOS DE CONCRETO. OBRAS DE IRRIGAÇÃO. MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS. PERFURAÇÃO E SONDAGENS. SERVIÇOS DE ENGENHARIA. OBRAS DE TERRAPLANAGEM. CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS. OBRAS DE FUNDAÇÕES. OBRAS DE ALVENARIA. OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE. SERVIÇOS DE PINTURAS DE EDIFÍCIOS EM GERAL. PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E GEOLOGIA, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA TIRADENTES, 54, A, CENTRO, GOVERNADOR EDSON LOBÃO, MA, 65928000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 04/09/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000543056DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: LUCAS DE MATOS ADAO

Registro: 1119629667

CPF: 118.142.056-32

Data Início: 11/05/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ATRIBUIÇÃO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ART. 7 DA LEI 5.194/66 E ART. 12 DA RES. 218/73 DO CONFEA, PARA EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES 01 A 18 DO PARÁGRAFO 1 DO ART. 5 DA RES. 1.073/16 DO CONFEA. ATRIBUIÇÕES INICIAIS DE CAMPOS DE ATUAÇÃO: CONFOR- ME CITADO NO ART. 12 DA RES. 218/73 DO CONFEA - MODALIDADE PRESENCIAL

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MAYKON QUEIROZ VASCONCELOS

Registro: 1119835844

CPF: 040.436.833-67

Data Início: 19/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA**Nº 853277/2021****Emissão: 30/08/2021****Validade: 26/02/2022****Chave: y5DBw****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: FRANCISCO PEDRO CAVALCANTI NETO

Registro: 1505444764

CPF: 071.133.402-10

Data Início: 06/10/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

GEÓLOGO

Atribuição: ART 6º DA LEI 4076/62 E ART. 11 E 25 DA RES. 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: GABRIELLA LEANDRO MOREIRA

Registro: 1119179742

CPF: 021.735.022-47

Data Início: 04/09/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: art. 7º da resolução 218/1973 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: MAYKON QUEIROZ VASCONCELOS

CPF: 040.436.833-67

Função: EMPRESÁRIO

Folha nº 119
Processo nº 083-2023
Rubrica RJ





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 853789/2021
Emissão: 04/09/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: bdW5B

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Folha nº 120
 Processo nº 083-2023
 Rubrica RJ

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: LUCAS DE MATOS ADAO
 Registro: 1119629667
 CPF: 118.142.056-32

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 25/09/2020

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ATRIBUIÇÃO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ART. 7 DA LEI 5.194/66 E ART. 12 DA RES. 218/73 DO CONFEA, PARA EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES 01 A 18 DO PARÁGRAFO 1 DO ART. 5 DA RES. 1.073/16 DO CONFEA. ATRIBUIÇÕES INICIAIS DE CAMPOS DE ATUAÇÃO: CONFOR- ME CITADO NO ART. 12 DA RES. 218/73 DO CONFEA - MODALIDADE PRESENCIAL

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: FACULDADE PITAGORAS DE GOVERNADOR VALADARES

Data de Formação: 23/01/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI
 Registro: 0005430518
 CNPJ: 18.604.476/0001-05
 Data início: 11/05/2021
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 871195/2022

Emissão: 04/08/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: 07Wb5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Folha nº 121

Processo nº 083-2023

Rubrica [assinatura]

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: MAYKON QUEIROZ VASCONCELOS

Registro: 1119835844

CPF: 040.436.833-67

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 01/02/2021

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 do CONFEA

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: FACULDADE PITAGORAS DE IMPERATRIZ

Data de Formação: 14/01/2021

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI

Registro: 0005430518

CNPJ: 18.604.476/0001-05

Data Início: 19/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 122

Processo nº 083-2023

Rubrica R

PARECER

A Secretaria de Infraestrutura requer parecer sobre a legalidade na Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Sinalização Horizontal e Vertical para Arrender as Necessidades do Departamento de Trânsito do Município do município de São João do Paraíso-MA, em decorrência do qual se pretende a Adesão de licitação com fulcro no Decreto Federal nº.7.892/2013 Art. 22, § 1º.

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos estabelece que toda a contratação com o poder Público deve ser precedida de licitação. No entanto, a própria Lei estabelece as exceções a essa diretriz geral, quais sejam, as hipóteses de Adesão de licitação, e está dentro deste patamar da Adesão de licitação.

Neste processo de contratação, afigura-se plenamente viável a Adesão de licitação, vez que se encontra presente à natureza do objeto de contrato, consistente na Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Sinalização Horizontal e Vertical para Arrender as Necessidades do Departamento de Trânsito do Município do município de São João do Paraíso-MA.

Além disso, fator de suma importância é que o preço fornecido seja compatível com o praticado no mercado ou área de atuação. No caso ora examinado, preço fornecido correspondente a esta exigência, como ressalta a Secretaria nas informações contidas nos Documentos, remetido a esta Assessoria, estando, pois, a contratação dentro dos limites da razoabilidade.

Quanto aos aspectos formais da minuta de contrato que nos foi apresentada, realizada as correções pertinentes, repousam nos presentes autos forma definitiva desse instrumento, devidamente aprovado por este Órgão, encontrando-se em perfeita consonância com o disposto no artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

Portanto, opinamos favoráveis a contratação supra e ao prosseguimento do procedimento de Adesão de licitação, nos termos do que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de abril de 1993, face o atendimento dos requisitos legais e aos princípios administrativos que regem a matéria.

É o nosso parecer.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 07 de março de 2023.

Dr. RAWLISON LOPES BEZERRA DE SÁ

OAB - MA 14578

CPF. 027.553.013-25

Procurador do Município



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 123
Processo nº 083-2023
Rubrica RJ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO N.º 002/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Sinalização Horizontal e Vertical para Atender as Necessidades do Departamento de Trânsito do Município do município de São João do Paraíso-MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade ADESÃO Menor Preço por item, HOMOLOGO para fins de direito a proposta encaminhada e assinada por, **M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.604.476/0001-05, vencedora no valor total registrado de R\$ 228.020,00 (duzentos e vinte e oito mil e vinte reais).

Assim, determino que os serviços contábeis deste Município façam o registro na forma da legislação em vigor e aplicada a espécie, visando assegurar os compromissos ora assumidos.

CUMPRA-SE NA FORMA RECOMENDADA.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de março de 2023.


ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 253/2021

Termo Aditivo ao Contrato de empresa de engenharia para execução dos serviços de Implantação de um Campo de Futebol no município de São João do Paraíso/MA, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, e por outro lado a Empresa SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Folha nº 124

Processo nº 083-2023

Rubrica

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, com sede à R. Marcos Silva, s/n, Centro, nesta cidade de São João do Paraíso - MA, neste ato representado por seu(a) secretário(a), **SEBASTIÃO ROCHA DOS SANTOS**, portador do CPF nº 684.361.223-72, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, situada na RUA EUGENIO DE BARROS SETOR APEADOURO Nº 42 SÃO LUIS - MA, inscrita no CNPJ sob o nº (10.627.851/0001-12), neste ato representada pelo(a) Salenon Borges Monteiro, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0001193183992-SSP/MA do CPF nº 022.677.333-74, seguiu denominada contratada, acordam e justam firmar o presente Contrato (5º ADITIVO), nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como as cláusulas a seguir expressas:

Este Termo Aditivo visa alterar a **Cláusula Quinta** do contrato de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação de um Campo de Futebol no Bairro São Sebastião no município de São João do Paraíso/MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, **CONTRATO: 253/2021**, firmado em 03 de dezembro de 2021, referente a TP 006/2021, a saber:

CLAUSULA QUINTA - DO PRAZO

O prazo inicial do contrato de 90 dias encerrando-se em 13/03/2023, fica prorrogado o prazo do contrato (5º ADITIVO) iniciando no dia 14/03/2023 encerrando em 14/06/2023, de acordo com Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

As demais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais imediatamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 06 de março de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Sebastião Rocha dos Santos

CPF. 237.383.083-34

Secretário Municipal de Esportes

PELA CONTRATADA:

SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.627.851/0001-12

Salenon Borges Monteiro

Contratada

Testemunhas:

1ª

2ª

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE S

Código Identificador: d55747a377f41b6d24667a8053b0

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2023 - TOMADA DE PREÇO 003/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2023 - TOMADA DE PREÇO 003/2023 - PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PARAISO/MA E A EMPRESA EBENEZER CONSULTORIA E CONTROLADORIA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Controle Interno para Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 003/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 59.400,00** (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00 — Serviços de Consultoria. ORGÃO: 01 — CAMARA MUNICIPAL. CLASSIFICAÇÃO: 01.031.0001.2036.0000 — Manutenção do Setor Administrativo. Data da assinatura 23 de fevereiro de 2023.**

São João do Paraíso/MA, 23 de fevereiro de 2023.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PARAISO/MA

Manoel Borges Marinho

Vereador Presidente

Contratante

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE S

Código Identificador: ac3a2d6d8d0f2b92ea232d3c406

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO Nº 002/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO Nº 002/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Sinalização Horizontal e Vertical para Atendimento das Necessidades do Departamento de Trânsito do Município de São João do Paraíso-MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade ADESÃO Menor Preço por Item, HOMOLOGO para fins de

proposta encaminhada e assinada por, **M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **18.604.476/0001-05**, vencedora no valor total registrado de R\$ 228.020,00 (duzentos e vinte e oito mil e vinte reais). Assim, determino que os serviços contábeis deste Município façam o registro na forma da legislação em vigor e aplicada a espécie, visando assegurar os compromissos ora assumidos.

CUMPRE-SE NA FORMA RECOMENDADA.

SÃO JOÃO DO PARAISO-MA, Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de março de 2023.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 04c93ca78bd022271aab9ca1de09e2e4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

DECRETO Nº 25/2023, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO Nº 25/2023, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Joserlene Silva Bezerra de Araújo, Prefeita Municipal de São João do Sóter, no uso da atribuição que lhe confere a lei orgânica do município, e considerando o falecimento do Assessor Jurídico **FRANCISCO ALYSSON COSTA GOMES**.

DECRETA:

Considerando sua grande importância exercida como Assessor Jurídico do município e pela simplicidade com as pessoas.

Considerando os inestimáveis trabalhos dedicados a Prefeitura de São João do Sóter-MA, no decorrer de sua vida como Assessor Jurídico e o alto grau de qualidade na prestação de seus serviços ao município.

ART. 1º. **Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias**, no âmbito do município de São João do Sóter, em homenagem ao Assessor Jurídico e amigo **FRANCISCO ALYSSON COSTA GOMES**, falecido na tarde desta terça-feira, 07 de março de 2023, devendo a bandeira do município ser hasteada a meio mastro na sede do município.

ART. 2º este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, GABINETE DA PREFEITA, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal de São João do Sóter-MA

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 235fcb9ee8b3f70cd65b840306f483c

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 001/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESAO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022 - SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 001/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022. PARTES: MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER-MA, E A LOCATÁRIA: RAILENE BEZERRA ROCHA. BASE LEGAL: art. 107 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. VIGÊNCIA: Início: 30/12/2022 - Término: 31/12/2023. SIGNATÁRIOS: A Secretária Municipal de Saúde do Município de São João do Sóter, Estado do Maranhão devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) DO Ministério da Fazenda sob nº 01.612.628/0001-00, com sede à Av. Esperança, nº S/N - Centro, em São João do Sóter, Maranhão neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Keylla Lacerda Braga, brasileira, solteira, portador (a) da Cédula de Identidade nº 1.946.404 - SSP/PI e do CPF nº 838.751.903-00, a seguir denominada LOCATÁRIA e a Senhora Railene Bezerra Rocha, residente e domiciliado na Travessa Sotense, S/N, nesta cidade, portador (a) do CPF nº 011.531.193-90 e RG nº 2.433.751 - SSP/PI a seguir denominado (a) LOCADOR.

São João do Sóter - MA, 30 de dezembro de 2022. Publique-Se

SEC. MUN. DE SAÚDE
KEYLLA LACERDA BRAGA
LOCATÁRIA

Folha nº 125
Processo nº 083-2023
Rubrica RJ

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 821a59692bc651bf0d441f2b666f0678

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 001/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 001/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022. PARTES: MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER-MA, E A LOCATÁRIA: FRANCISCA TERESA BARROS COELHO. BASE LEGAL: art. 107 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. VIGÊNCIA: Início: 30/12/2022 - Término: 31/12/2023. SIGNATÁRIOS: A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social do Município de São João do Sóter, Estado do Maranhão devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) DO Ministério da Fazenda sob nº 01.612.628/0001-00, com sede à Av. Esperança, nº S/N - Centro, em São João do Sóter, Maranhão neste ato representada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a Sra. Francisca Rosa De Oliveira, portadora da Cédula de Identidade nº 025313782003-7 - SSP/MA e do CPF nº 782329533-49, a seguir denominada LOCATÁRIA e a Francisca Teresa Barros Coelho, residente e domiciliado à Avenida Rodrigo Otávio, bairro: Ponte, município de Caxias-MA, portadora do CPF nº 128468618-38 e RG nº 043972022011-5 a seguir denominado (a) LOCADOR.

São João do Sóter - MA, 30 de dezembro de 2022. Publique-Se

Francisca Rosa De Oliveira
Sec. Desenvolvimento Social
CPF nº 782329533-49
LOCATÁRIA

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 92db196f7e0e7896f891b8d4071602



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO Nº 115/2023

À(o)

Sr. **MAYKON QUEIROZ VASCONCELOS**

Representante Legal da Empresa: **M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI - 18.604.476/0001-05**

Com endereço a R Tiradentes, 54, Centro, Governador Edison Lobão, Maranhão

Contatos: (99) 8812-4831 | refrigeracao_vasconcelos@hotmail.com

Folha nº 126

Processo nº 083-2023

Rubrica BA

Prezado(a) Senhor(a),

Nos termos da legislação vigente, vimos pelo presente CONVOCAR Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Sinalização Horizontal e Vertical para Atender as Necessidades do Departamento de Trânsito do Município do município de São João do Paraíso-MA, conforme Processo de Contratação na modalidade Adesão Nº 002/2023, autuado a partir do Processo Administrativo nº 083/2023, no valor total de R\$ 228.020,00 (duzentos e vinte e oito mil e vinte reais), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no art. 81. Lei 8.666/93.

A empresa deverá atualizar a documentação de HABILITAÇÃO, prevista no edital em epígrafe, que porventura estejam vencidas.

São João do Paraíso - MA, 08 de Março de 2023

Abimael Brito Ribeiro

Secretário Municipal de Infraestrutura

048/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



Folha nº 127

CONTRATO Nº 115/2023

Processo nº 083-2023

Rubrica RA

DADOS DO CONTRATO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	083/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	002/2023
MODALIDADE:	Adesão
CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATADO:	M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI
OBJETO:	Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Sinalização Horizontal e Vertical para Atender as Necessidades do Departamento de Trânsito do Município do município de São João do Paraíso-MA
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 228.020,00 (duzentos e vinte e oito mil e vinte reais)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	Vitor Albuquerque de Sousa Trindade
VIGÊNCIA INICIAL:	08 de Março de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2023

DADOS DO CONTRATANTE

NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CNPJ:	01.597.629/0001-23
LOGRADOURO:	AVENIDA MARANHÃO, S/N	BAIRRO:	ALTO BONITO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Abimael Brito Ribeiro	CPF:	749.162.033-72

DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL:	M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI	CPF/CNPJ:	18.604.476/0001-05
ENDEREÇO:	R Tiradentes, 54	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Governador Edison Lobão	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 8812-4831	E-MAIL:	refrigeracao_vasconcelos@hotmail.com
REPRESENTANTE:	MAYKON QUEIROZ VASCONCELOS	CPF:	CPF INVÁLIDO, FAVOR VERIFICAR

PREÂMBULO

Aos 8 de Março de 2023, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Sinalização Horizontal e Vertical para Atender as Necessidades do Departamento de Trânsito do Município do município de São João do Paraíso-MA de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Folha nº 128
Processo nº 083-2023
Rubrica São João do
PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS

Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 228.020,00 (duzentos e vinte e oito mil e vinte reais), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TRÂNSITO VERTICAL DE ADVERTÊNCIA, REGULAMENTAÇÃO, INDICATIVA OU TURÍSTICA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA, DIMENSÕES E FORMATOS, CONFORME TIPO DE PLACA SOLICITADA E PADRÕES DE ACORDO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. PLACA TOTALMENTE REFLETIVA, DE ACORDO COM A ABNT NBR 14644/13. TODAS AS PLACAS DEVEM SER FORNECIDAS COM OS DEVIDOS ACESSÓRIOS E SUPORTES PARA INSTALAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICA VIGENTES.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	200	R\$ 361,00	R\$ 72.200,00
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TACHÃO REFLETIVO FORMA: TRONCO PRISMÁTICO; MATERIAL: RESINA; COR: CORPO AMARELO, REFLETIVOS AMARELOS; DIMENSÃO DO ELEMENTO REFLETIVO: 13,5 X 3,5 CM; REFLETIVO: BIDIRECIONAL; DIMENSÃO APROXIMADA: 16 X 25 X 5 CM; PESO (MÉDIO): 2.800 G; PINO DE FIXAÇÃO: 0,9 X 5,0 CM COM FORNECIMENTO DA PEÇA	SERVIÇOS	SERVIÇOS	300	R\$ 39,40	R\$ 11.820,00
3	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO A SEREM EXECUTADAS DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E DE TRÂNSITO.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	5.760	R\$ 25,00	R\$ 144.000,00
Valor Total						R\$ 228.020,00

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 - Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

3.1 - Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Adesão Nº 002/2023

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela **CONTRATADA** na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de 08/03/2023 e encerramento em 31/12/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Folha nº 129
Processo nº 083-2023
Rubrica São João do
PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS

4.2 - Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- c) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- d) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- e) Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- g) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 - Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 - 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 - O regime de execução do objeto a ser executado pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2 - O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na "Ordem de Fornecimento/Serviço", conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.

5.3 - A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

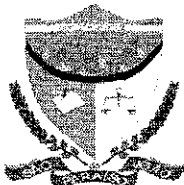
6.1 - O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.2 - A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.3 - Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor Vitor Albuquerque de Sousa Trindade ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Folha nº 130
Processo nº 083-2023
Rubrica: São João do Paraíso RJ
PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS

7.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

8.2 - O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

8.4 - A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

8.5 - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 - As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO

10.1 - As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

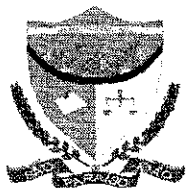
11.1 - Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 - A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Folha nº 131
Processo nº 083-2023
Rubrica
SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CLASSIFICAÇÃO: 04 122 0008 2022 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.2 - Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 - O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 - Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 - Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

13.5 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

13.6 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.7 - Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.8 - Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 - Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;

14.2 - Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

14.3 - Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;

14.4 - O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;

14.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

14.6 - Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

14.7 - Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;

14.8 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Folha nº 139
Processo nº 083-2023
Rubrica São João do Paraíso
CIDADE DE TODOS NÓS

14.9 - Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.

14.10 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

14.11 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

14.12 - A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.

14.13 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

15.2 - Constitui motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
- c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Folha nº 133
Processo nº 083-2023
Rubrica: [assinatura]
SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS

- pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 - Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

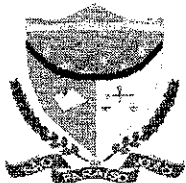
b) **Multa** de:

- i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Folha nº 134
Processo nº 083-2023
Rubrica: [assinatura]
SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS

17.1 - As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 - A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1 - Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - SUBCONTRATAÇÃO

20.1 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 - É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Porto Franco - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São João do Paraíso - MA, 08 de Março de 2023

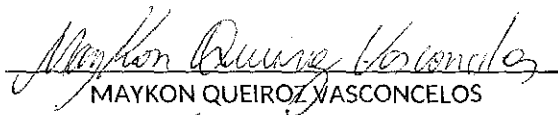
ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE



Abimael Brito Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
048/2021

PELA CONTRATADA



MAYKON QUEIROZ VASCONCELOS
CPF INVÁLIDO, FAVOR VERIFICAR

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:

São Domingos do Maranhão (MA), 08 de março de 2023.

Folha nº

135

Processo nº

083-2023

Jorges Fran Costa Ramalho Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	Rubrica
	LA DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 40.508.357/0001 - 08 Larissa Alencar de Oliveira Ribeiro Rg nº: 5770727 SSP - MA CPF nº: 948.742.802-00 Representante Legal da empresa

Srª. Tarcia Karlene Silva Costa
 Secretaria Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

Nome:
 RG nº

Nome:
 RG nº

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
 Código identificador: 0b6d983d810cd97e26ad34d8c4ed7800

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023-PORTAL LICITANET.COM.BR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023-PORTAL LICITANET.COM.BR

A Câmara Municipal de São João do Paraíso - MA, com sede na Rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso/MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº 109/2021 de 28 de maio de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 029/2020, Lei. nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 032/2020 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 14:00hs (quatorze horas) do dia 21 de março de 2023, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do Tipo Menor Preço, Por Item, OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografias; veiculação em blogs; radio e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias e solenes e outras reuniões da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: no site: <http://cmsaojoaodoparaíso.ma.gov.br/ma.gov.br> ou no site do LICITANET.COM.BR. São João do Paraíso - MA. São João do Paraíso - MA, 07 de março de 2023. **ILTON RODRIGUES DE SOUSA** Pregoeiro Municipal.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
 Código identificador: 3cf94f08dfcf1ca7ba5045cc8cdeefc8

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 - PORTAL LICITANET.COM.BR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 - PORTAL LICITANET.COM.BR

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, com sede na rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso - MA, por intermédio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº 109/2021

de 28 de maio de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, art. 15 da Lei nº 8.666 regulamentado pelo Decreto Municipal 031/2020, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 032/2020, e demais normas atinentes à espécie, realizará às **08:10hs(oito horas e dez minutos) do dia 21 de março de 2023**, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, DO TIPO Menor Preço, por item, objetivando a **Contratação de pessoa jurídica para Locação de Veículo para utilização pela Câmara Municipal de São João do Paraíso - MA.** Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br> ou no site do LICITANET.COM.BR. São João do Paraíso - MA, em 07 de março de 2023. **Ilton Rodrigues de Sousa Pregoeiro.**

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
 Código identificador: 2c662a682960fa73d3b465eaacf9f060

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2023, ASSINADO EM 08/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2023, assinado em 08/03/2023. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Sinalização Horizontal e Vertical para Atender as Necessidades do Departamento de Trânsito do Município do município de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 083/2023. Modalidade: Adesão nº 002/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: M QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI, CNPJ nº 18.604.476/0001-05. Valor Global: R\$ 228.020,00 (duzentos e vinte e oito mil e vinte reais). Vigência Inicial: 8 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Abimael Brito Ribeiro. São João do Paraíso - MA, 8 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
 Código identificador: 71f4ad93c397dd3ecd2865dff5b564

LEI Nº 0231/2023, DE 07 DE MARÇO DE 2023.